

Coordenadoria de Licitação

Processo nº 78835/2024

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão torna público aos interessados que realizará licitação para contratar o objeto abaixo descrito:

OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL (ADULTO E INFANTIL) PARA A CASA ABRIGO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 159.838,03 (Cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e três centavos)
EXCLUSIVO ME/EPP	SIM
REGISTRO DE PREÇOS	SIM
LOCAL DA SESSÃO	https://www.gov.br/compras/ UASG: 925125
ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS	INÍCIO: 21/02/2025 FIM: MOMENTO DE ABERTURA DA SESSÃO
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	13/03/2025 ÀS 10:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

• É indispensável que, previamente ao envio de eventuais questionamentos, o interessado consolide a leitura plena do edital e seus anexos.

 A cópia do edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados nos endereços: https://www.gov.br/compras/, https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo-proposta&pagi-na=1 e https://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao-portal=licitacoes.

• Toda comunicação deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico.



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 78835/2024

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.009/2025 - SRP

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA torna público, para ciência dos interessados que, às 10:00 Horas (Horário de Brasília), do dia 13 de março 2025, na Sala da Coordenadoria de Licitações, localizada na Rua do Egito, 144, Centro, São Luís, Cep nº 65.010-190, por meio do sítio https://www.gov.br/compras/ será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, por GRUPO, para REGISTRO DE PREÇOS, regida pelas disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelo Decreto Estadual nº 38.136, de 06 de março de 2023 (no que couber), pelo Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à matéria, naquilo que não contrarie este edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene pessoal (adulto e infantil) para a casa abrigo do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, observadas as condições estabelecidas nos Anexos I e II, partes integrantes deste edital convocatório.
- **1.2.** Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no <u>Portal de Compras do Governo Federal</u> e as especificações técnicas constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

2. DO PREÇO MÁXIMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 159.838,03 (Cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e três centavos) conforme a estimativa de custos.
- **2.2.** A despesa decorrente da contratação ficará à conta da dotação orçamentária do Fundo:

Unid. Orçamentária: 04101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Função: 02 - Judiciaria

Subfunção: 061 - Ação Judiciária

Programa: 0543 - Prestação Jurisdicional

Ação Orçamentária: 4434 - Acesso à Justiça - TJ

Unidade Gestora: 040101 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO

Plano Interno: AOSAATVESPT - Despesas, serviços e materiais para atividades ligadas

ao poder judiciário (AOSAATVESPT) (000045)

Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 78835/2024

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Poderão participar deste **Pregão** as interessadas que estiverem previamente credenciadas no <u>Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF</u> do <u>Portal</u> de Compras do Governo Federal.
- **3.1.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- **3.1.2.** O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TJMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **3.2.** Não poderão disputar esta licitação:
- **3.2.1.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- **3.2.1.1.** O impedimento de que trata esta subcondição será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.
- **3.2.2.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- **3.2.3.** Servidor, empregado ou ocupante de cargo em comissão do órgão ou entidade contratante responsável pelo presente processo licitatório;
- **3.2.3.1.** A vedação de que trata o item 3.2.3 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- **3.2.4.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976</u>, concorrendo entre si;
- **3.2.5.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 78835/2024

- **3.2.6.** Empresas que tenham em seus quadros funcionais pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TJMA, conforme artigos 1º e 2º, inciso VI e artigo 3º, da Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005.
- **3.3.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma pessoa física ou jurídica.
- **3.4.** Empresa cuja atividade(s) econômica principal(is) ou secundária(s) constante no contrato social vigente não seja pertinente e/ou compatível com o objeto deste **PREGÃO**.
- **3.5.** Para participação no certame, o **licitante** deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- **3.6.** Ao participar de processo licitatório, o representante legal do **licitante**, titular de dados pessoais, está ciente de que, para a execução do objeto desta licitação, o **CONTRATANTE** terá acesso aos seus dados, tais como: número de documentos, endereço eletrônico, cópias de documentos de identificação, bem como, que os referidos dados serão tratados pela Administração, conforme autorização legal prevista no artigo 7º, inciso II, da <u>Lei nº 13709</u>, de 14 de agosto de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

- **4.1.** O **licitante** cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.
- **4.2.** O **licitante** deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) valor unitário e total do item;
- b) descrição detalhada do objeto ou remissão ao item do edital que contenha as suas especificações.
- c) marca, fabricante e modelo/versão, exceto quando se tratar de serviço.
- **4.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o **licitante**.
- **4.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação, bem como todas as demais obrigações previstas no termo de referência (Anexo I);



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 78835/2024

- **4.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do **licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **4.6.** No cadastramento da proposta inicial, o **licitante** declarará, em campo próprio do sistema, que:
- **4.6.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na <u>Constituição Federal</u>, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- **4.6.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;
- **4.6.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da <u>Constituição Federal</u>;
- **4.6.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- **4.7.** O **licitante** organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da <u>Lei nº 14.133</u>, de 1º de abril de 2021.
- **4.8.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da <u>Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006</u>, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º, da <u>Lei nº 14.133</u>, de 1º de abril de 2021.
- **4.8.1.** no caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- **4.8.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o **licitante** não ter direito ao tratamento favorecido previsto na <u>Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006</u>, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- **4.9.** A falsidade da declaração de que trata o item 4.6 sujeitará o **licitante** às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e neste Edital.



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 78835/2024

- **4.10.** Os **licitantes** poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- **4.11.** Qualquer elemento que possa identificar o **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- **4.12.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO

- **5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **5.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e os **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- **5.3.** Cabe ao **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, bem como pela comunicação imediata ao provedor do sistema acerca de qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança.

6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- **6.1.** Aberta a etapa competitiva, os **licitantes** poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 6.2. Os lances deverão ser ofertados pelos valores unitários dos itens.
- **6.3.** O **licitante** somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- **6.3.1.** O **licitante** poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- **6.4.** Durante o transcurso da sessão, os **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- **6.5.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 78835/2024

- **6.6.** Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- **6.7.** Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **6.8.** No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.gov.br/compras.
- **6.9.** Será adotado para o envio de lances neste **Pregão Eletrônico** o modo de disputa "**aberto e fechado**", conforme disposto no artigo 24 da <u>Instrução Normativa SEGES/ME</u> nº 73/2022.
- **6.9.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **6.10.** O intervalo mínimo de diferença de percentuais, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- **6.10.1.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **6.10.2.** No procedimento de que trata o subitem supra, o **licitante** poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- **6.10.3.** Na ausência de no mínimo, três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **6.11.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- **6.12.** Caso o **licitante** não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **6.13.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 78835/2024

empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da <u>Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,</u> regulamentada pelo <u>Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015</u>.

- **6.13.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **6.13.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **6.13.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas os demais **licitantes** microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **6.13.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **6.13.5.** Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate obedecerá a ordem prevista no §1º do artigo 60 da <u>Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021</u>, desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema.
- **6.13.6.** Na impossibilidade da utilização dos critérios do artigo 60, inciso II, III e IV e §1º da <u>Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021</u>, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, através do canal oficial do Poder Judiciário do Maranhão no YouTube, Link (https://www.youtube.com/channel/UCv7vGFxL6mfaCtKwlzL1LqA).

7. DA NEGOCIAÇÃO

- **7.1.** Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o **Pregoeiro** poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- **7.2.** Quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais **licitantes**, respeitada a ordem de classificação estabelecida.
- **7.3.** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais **licitantes**.



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 78835/2024

- **7.4.** Depois de concluída, a negociação terá seu resultado divulgado a todas os **licitantes** e anexado aos autos do processo licitatório.
- **7.5. Encerrada a etapa de negociação,** o **Pregoeiro** verificará se o **licitante** preenche os requisitos de participação, mediante consulta cadastral da empresa no <u>SICAF</u>, <u>CEIS</u>, <u>CNEP</u>, <u>TCU</u>, <u>CNJ</u> e <u>SIMPLES NACIONAL</u>.
- **7.5.1.** As consultas aos cadastros será realizada em nome da empresa **licitante** e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da <u>Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992</u>, que prevê, entre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA RECOMPOSTA E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- **8.1.** O **Pregoeiro** solicitará ao **licitante** mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares previstos no edital.
- **8.1.1.** É facultado ao **Pregoeiro** prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo **licitante**, antes de findo o prazo.
- **8.1.2.** Na recomposição final, os valores que compõem a proposta não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como não poderão ser majorados os valores consignados na proposta inicial.
- **8.2.** No mesmo prazo previsto acima, o **licitante** deverá apresentar os seguintes documentos complementares:
- a) proposta assinada, contendo obrigatoriamente todas as informações constantes do modelo do Anexo V;
- **a.1)** na hipótese da proposta ser apresentada por procurador, deverá ser anexado o respectivo instrumento que demonstre os poderes para executar o ato;
- **8.3.** A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará a desclassificação da proposta.
- **8.3.1.** Todas as especificações técnicas exigidas no termo de referência deverão ser comprovadas exclusivamente por meio de documentação técnica produzida pelo fabricante do equipamento.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O critério de julgamento da presente licitação é o menor preço total por grupo.



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 78835/2024

- **9.1.1.** Na hipótese de discrepância entre os montantes unitários e totais, para efeito de cotejo, prevalecerão os de menor valor.
- **9.2.** No julgamento o **Pregoeiro** poderá, de forma fundamentada, sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, dos documentos e sua validade jurídica, para fins de classificação.
- **9.2.1** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- **9.3.** O **Pregoeiro** poderá solicitar manifestação escrita do setor requisitante, da área especializada no objeto a ser contratado, de servidores pertencentes ao quadro de pessoal deste Tribunal de Justiça ou de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para subsidiar suas decisões, indicando o dispositivo do edital de licitação objeto do questionamento e os documentos ou elementos sobre os quais recai a dúvida.

9.4. Da apresentação da amostra:

- **9.4.1.** Poderá ser solicitada, sob pena de desclassificação, amostras dos produtos ofertados, que deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da convocação do pregoeiro, via Sistema, a fim de que seja realizada a avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do Termo de Referência, podendo ser prorrogado por um período de 05 (cinco) dias úteis mediante a justificativa do licitante e anuência da unidade requisitante.
- **9.4.2.** As amostras, devidamente identificadas, deverão ser entregues na Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, situada à Rua de Nazaré, nº 58, Centro, CEP-65010, São Luís Maranhão.
- **9.4.3.** Caso a amostra seja reprovada será convocada o licitante subsequente.
- **9.4.4.** As amostras aprovadas permanecerão em poder deste Poder Judiciário até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue
- **9.4.5.** Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante do edital.
- **9.4.6.** As amostras reprovadas deverão ser recolhidas pelo no prazo de 10 (dez) dias úteis às expensas do licitante após homologação do processo licitatório.

9.5. Será desclassificada a proposta:

a) formulada por quem esteja impedida de participar do certame;



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 78835/2024

- **b)** que contenha qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais **licitantes**;
- **c)** que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;
- d) com preços superiores aos valores máximos que estão fixados no **Anexo I**, preços manifestamente inexequíveis ou que não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste edital;
- f) que após diligências não forem corrigidas ou justificadas;
- g) que contiver vício insanável;
- **9.6.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- **9.6.1.** O **Pregoeiro** poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do **licitante** que ela seja demonstrada.
- **9.7.** No caso de desclassificação será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda a este edital, podendo o **Pregoeiro** negociar com o **licitante** para que sejam obtidas melhores condições.

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.
- **10.2.** Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, previstos no artigo 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caso não estejam contemplados no Sicaf, e a documentação comprobatória das exigências de qualificação econômico-financeira e técnica do **licitante**, além de condições adicionais, eventualmente detalhadas nos itens a seguir, deverão ser enviados por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema <u>Compras do Governo Federal</u>, quando solicitados pelo **Pregoeiro**.
- **10.3.** Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, no prazo de até **02** (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro.**
- 10.3.1. A prorrogação de prazo de envio da documentação somente poderá ocorrer por solicitação do licitante, antes de findo o prazo, mediante justificativa aceita pelo **Pregoeiro**; ou de ofício, a critério do **Pregoeiro**, quando constatado que o prazo



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 78835/2024

estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação de conformidade.

- **10.4.** As Certidões apresentadas que não tiverem prazo de validade expresso, serão consideradas válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.
- **10.5.** Na hipótese de o **licitante** não atender às exigências para habilitação, o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- **10.6.** Será exigida dos **licitantes** a documentação descrita a seguir para fins de habilitação:

10.7. quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- 10.7.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- **10.7.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou
- **10.7.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou ainda
- **10.7.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.8. quanto à HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- **10.8.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ), relativo ao domicílio ou sede do **licitante**;
- **10.8.2.** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do interessado:
- **10.8.3.** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do interessado;
- **10.8.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- **10.8.5.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal CEF;
- **10.8.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou



Coordenadoria de Licitação

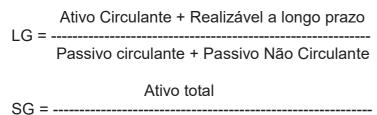
Processo nº 78835/2024

Positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na <u>Lei nº 12.440, de 7 de</u> julho de 2011;

10.8.7. Caso a empresa **licitante** seja considerada isenta dos tributos referidos nos itens 11.9.2 e 11.9.3 relacionados ao objeto licitatório deverá comprovar tal condição mediante declaração da fazenda estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do **licitante** ou outra equivalente, na forma da lei.

10.9. quanto à HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- **10.9.1.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do **licitante**, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida <u>há no máximo 60 (sessenta) dias</u> anteriores à solicitação dos documentos de habilitação pelo Pregoeiro.
- **10.9.1.1.** caso o **licitante** esteja em **recuperação judicial ou extrajudicial**, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso; e
- **10.9.2.** balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;
- **10.9.2.1.** o balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- **10.9.2.2.** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
- 10.9.2.3. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através índices financeiros. Quando os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) constantes do Sicaf for igual ou inferior a 1, o licitante deverá comprovar capital social mínimo ou o patrimônio líquido não inferior a 10% do valor global estimado para o(s) grupo (s) do qual concorre, o que poderá ser consultado no Sicaf ou obtido por meio do contrato social, certidão simplificada emitida pela junta comercial ou balanço patrimonial e da Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei.

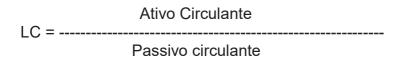




Coordenadoria de Licitação

Processo nº 78835/2024

Passivo circulante + Passivo Não Circulante



- **10.9.2.3.1.** Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- I Publicados em Diário Oficial ou;
- II Publicados em jornal de grande circulação ou;
- III Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do **licitante** ou;
- IV Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do **licitante**, na forma do artigo 9º da <u>Instrução Normativa DREI/SGD/ME nº 82/2021</u>, acompanhada obrigatoriamente dos termos de abertura e de encerramento.

10.10. quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- **10.10.1.** o **licitante**, como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica conforme abaixo:
- **10.10.1.1.** Apresentação no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o **licitante** forneceu ou fornece os bens compatíveis com a proposta apresentada ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos de mesma natureza e/ou similares aos da presente licitação.
- **a)** O mencionado documento deverá ser apresentado em papel timbrado pelo órgão ou empresa emissora, contendo as informações técnicas do objeto contratual executado, descrição do objeto e assinatura do representante legal pelo órgão ou empresa emissora, entre outros.
- **b)** Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado.
- **c)** O atestado deverá possuir identificação do responsável pela sua emissão, do órgão ou empresa responsável, com dados mínimos que permitam o contato através de telefone ou e-mail.
- **10.10.1.2.** Deverá apresentar licença Sanitária Estadual ou Municipal e Autorização de Funcionamento do laboratório fabricante:



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 78835/2024

- **10.11.** O **Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos **licitantes**.
- **10.12.** Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema <u>Compras</u> do <u>Governo Federal</u> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro.**
- **10.12.1** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Licitação, endereço: Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís MA, CEP: 65.010-190.
- **10.13.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- **10.13.1.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- **10.14.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- **10.14.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos **licitantes** e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- **10.14.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- **10.15.** Na análise dos documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11. DOS RECURSOS

- **11.1.** Qualquer **licitante** poderá, no prazo de 10 (dez) minutos, registrar sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema, ao final da fase de julgamento e do ato de habilitação ou inabilitação.
- **11.2.** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da Ata/Termo de Julgamento.
- **11.3.** Os demais **licitantes** ficarão intimadas para, caso desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso.



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 78835/2024

- **11.4.** Será assegurado ao **licitante** vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **11.5.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação e homologação deste **Pregão** competem ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Maranhão.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- **13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o **licitante** que, com dolo ou culpa:
- **13.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo **Pregoeiro** durante o certame;
- **13.1.2.** salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
- 13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- **13.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- **13.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- **13.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;
- **13.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- **13.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **13.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- **13.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- **13.1.5.** fraudar a licitação;
- **13.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- **13.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 78835/2024

- **13.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- **13.1.8.** praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **13.2.** Com fulcro na <u>Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021</u>, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos **licitantes** e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1. advertência:
- 13.2.2. multa;
- **13.2.3.** impedimento de licitar e contratar e
- **13.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- **13.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- **13.3.2.** as peculiaridades do caso concreto.
- **13.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- **13.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- **13.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **13.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.
- **13.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- **13.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 13.1.4,13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- **13.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 78835/2024

- **13.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **13.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- **13.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no artigo 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- **13.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do artigo 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
- **13.10.** A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o **licitante** ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **13.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **13.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- **13.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 78835/2024

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- **14.1.** Ao participar de processo licitatório promovido por este TJMA, o **licitante** titular dos dados registra a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a <u>Lei nº 13709</u>, <u>de 14 de agosto de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)</u>;
- **14.1.1.** O **licitante** titular dos dados está ciente de o **CONTRATANTE** controlador dos dados sempre que possível, tomar decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizar o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- **14.1.2.** O **CONTRATANTE** controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para finalidade específica, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela <u>Lei</u> nº 13709, de 14 de agosto de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- **14.2.** Caberá à **CONTRATADA** e ao **CONTRATANTE** proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
- **14.2.1.** O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11 da <u>Lei nº 13709</u>, <u>de 14 de agosto de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)</u>, o qual se submete o objeto deste Edital, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, respeitadas as regras previstas pelos artigos 23 a 30 da mesma Lei.
- **14.2.2.** O tratamento seja limitado às atividades necessárias para atingir as finalidades de execução do objeto contratado.
- **14.2.3.** Os sistemas, que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, deverão seguir as políticas de segurança e acesso determinado pela Política de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade do **TJMA**.
- **14.2.4.** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo **CONTRATANTE** e eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes, seja em formato digital ou físico, salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 78835/2024

cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da <u>Lei nº 13709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)</u>.

- **14.3.** O **CONTRATANTE** poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que eles forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste edital.
- **14.3.1.** Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.
- **14.3.2.** O Titular poderá solicitar ao **CONTRATANTE**, a qualquer momento, que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, desde que não autorizada a conservação para finalidades previstas em lei.
- **14.4.** O Titular tem direito a obter do **CONTRATANTE** a relação dos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição, conforme artigo 18, capítulo III, da <u>Lei nº 13709</u>, de 14 de agosto de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- **14.5.** O **CONTRATANTE** responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadeguado ou ilícito.
- **14.5.1.** Em conformidade ao artigo 48 da <u>Lei nº 13709, de 14 de agosto de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)</u>, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- **15.1.** Ata de Registro de Preços.
- **15.1.1.** Da vigência:
- **15.1.1.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
- 15.2. Da adesão à Ata de Registro de Preços:
- **15.2.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por órgãos e entidades, devendo o Tribunal de Justiça, como Órgão Gerenciador, manifestar-se sobre adesão, em consonância com os subitens seguintes.
- **15.2.2.** Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual terão preferência nas adesões.



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 78835/2024

- **15.2.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições estabelecidas nesse instrumento, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **15.2.4.** As contratações adicionais decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o TJMA (órgão gerenciador) e órgãos participantes.
- **15.2.5.** Conforme Decreto Estadual nº 38.136, de 06 de março de 2023, o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item/lote registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir.
- **15.2.6.** Durante a vigência da ata, o órgãos ou entidade que não participar de todos os itens ou lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais itens ou lotes do mesmo registro de preços, observados os seguintes requisitos:
- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no artigo 12 do <u>Decreto Estadual nº 38.136, de 06 de março de 2023;</u> e
- c) consulta e aceitação prévias do TJMA e do fornecedor.
- **15.2.7.** A autorização do TJMA apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- **15.2.8.** Após a autorização do TJMA, o órgão ou a entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até sessenta dias, observado o prazo de vigência da ata.
- **15.2.9.** Os órgãos participantes e não participantes terão que enviar os referidos contratos ao TJMA no prazo de 5 (cinco) dias após sua respectiva publicação para fins de controle da ata de registro de preços.
- **15.2.10.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos nos subitens anteriores.
- **15.2.11.** O pedido consulta a que se refere o item 15.2.6 deverá ser encaminhada ao Protocolo do Tribunal de Justiça do Maranhão (e-mail): divprotocolo@tjma.jus.br, telefone (98) 2055-2276.



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 78835/2024

16. DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

- **16.1.** Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, a Administração tomará todas as providências para a assinatura do Termo de Contrato, salvo se entender ser viável a sua substituição pela Nota de Empenho, observando as hipóteses elencadas no artigo 95, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- **16.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;
- **16.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;
- **16.4.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital de Licitação, no Termo de Referência e seus anexos;
- 16.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência;
- **16.6.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da <u>Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021</u> e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei;
- **16.7.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão, se houver (art. 90, §5°, da <u>Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021</u>);
- **16.8.** É de inteira responsabilidade da contratada a manutenção e verificação diária de seu endereço eletrônico, para acompanhamento das notificações do TJMA relativas ao **Pregão Eletrônico**, execução do contrato e notas de empenhos entre outras comunicações. As mensagens enviadas ao endereço eletrônico da contratada, inclusive as de encaminhamento da nota de empenho, serão consideradas lidas 05 (cinco) dias após o envio, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente a contagem do prazo para a entrega dos objetos.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- **17.1.** Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico colicitação@tjma.jus.br, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- **17.2.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 78835/2024

- **17.3.** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico colicitacao@tjma.jus.br.
- **17.4.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último **dia útil anterior à data da abertura do certame.**

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **18.1.** O Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão poderá revogar o presente certame, em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado; ou homologá-lo.
- **18.2.** Qualquer documento redigido em língua estrangeira, juntado ao processo, deverá estar acompanhado de versão para a língua portuguesa tramitada por via diplomática ou pela autoridade central, ou firmada por tradutor juramentado, consoante o artigo 13 da Constituição Federal; artigo 22, §1°, da Lei n° 9.784, de 29 de janeiro de 1999; artigo 224 da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); artigo 192, § único, da Lei n° 13.105, de 16 de maço de 2015 (Código de Processo Civil), como também o artigo 148 da Lei n° 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Registros Públicos) e capítulo VII da Lei n° 14.195, de 26 de agosto de 2021.
- **18.3.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências (com vistas ao saneamento na proposta de preços ou nos documentos de habilitação do **licitante** convocada) ou suspensão para análise de proposta ou documentação de habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em Ata.
- **18.3.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("*chat*") de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- **18.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo **Pregoeiro**.
- **18.5.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- **18.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 78835/2024

- 18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **18.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do **licitante**, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- **18.10.** A gravação e transmissão ao vivo das sessões públicas dos processos licitatórios, via Internet, realizados no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão estão estabelecidos de acordo com a PORTARIA-GP - 3302021.
- **18.11.** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, que decidirá com base nas normas conduzidas pela legislação em vigor aplicada à espécie.
- **18.12.** Integra este Edital o Anexo I Termo de Referência, Anexo II Estudo Técnico Preliminar, Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preço, Anexo IV - Minuta de Contrato, Anexo V – Modelo de Proposta, Anexo VI – Declaração de Inexistência de Nepotismo.

São Luís-MA, 20 de fevereiro de 2025.

YAMADA:9632 YAMADA:96321350320 1350320

SANAE SOUZA Assinado de forma digital por SANAE SOUZA Dados: 2025.02.20 14:59:32 -03'00'

> Sanae Yamada Pregoeira Oficial



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 78835/2024

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Em anexo Termo de Referência contendo 72 fls)



TR-CEMSVDF - 12024

Código de validação: A32355D081

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Constitui objetivo deste Termo de Referência identificar o detalhamento dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de higiene pessoal, e materiais pedagógicos a serem adquiridos, com a caracterização das especificações técnicas, a justificativa da demanda, deveres das partes, assim como o estabelecimento de prazo, local de entrega, modo de fornecimento, estimativa da despesa e demais informações que possam fornecer elementos básicos para iniciar a contratação da(s) empresa(s) para fornecer os objetos para Administração, a fim de atender as necessidades das mulheres e seus dependentes, vítimas de violência doméstica e família acolhidas na Casa Abrigo do Tribunal de Justiça do Maranhão.

2. UNIDADE REQUISITANTE

2.1. Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Maranhão.

3. OBJETO

3.1. Aquisição dos Itens, Tabelas 1, 2, 3 e 4, por Licitação, modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICO, por LOTE, pelo Sistema de Ata de Registro de Preço (SRP), com critério de julgamento menor preço por item nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos Federais nº 11.462/2023 e Decreto Estadual nº 38.136/2023 e outras normas aplicáveis à espécie.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1 A Casa Abrigo é uma instituição mantida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão vinculada diretamente a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar- CEMULHER, e que acolhe mulheres e dependentes em risco de morte em decorrência de violência doméstica e familiar. Destina-se em garantir a integridade física e emocional das mulheres e seus filhos menores de idade, oferecendo-lhes um local seguro e sigiloso, até que possam reunir condições.





- 4.2 A Casa Abrigo constitui um serviço socioassistencial de alta complexidade sendo denominado "serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência" (conforme Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009), com propósito de prover, de forma provisória, medidas emergenciais de proteção oferecendo um local seguro para acolher mulheres e seus filhos.
- 4.3 Configurando-se como uma alternativa de local seguro para as vítimas, o serviço tem caráter sigiloso e temporário, funcionando 24 horas por dia, todos os dias da semana, no qual as usuárias poderão permanecer por um período determinado, após o qual deverão reunir condições necessárias para retomar o curso de suas vidas.
- 4.4 Considerando as Diretrizes da Política Nacional de Abrigamento para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar da Secretária de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, as Casas Abrigos devem incluir, dentre suas ações programáticas de educação e promoção de saúde mental das mulheres e de seus dependentes, incluindo atividades pedagógicas, esportivas, lúdicas e de lazer. Desta forma, a Casa Abrigo deve atender as determinações das referidas Diretrizes, como forma de garantir uma assistência qualificada às mulheres e seus dependentes.
- 4.5 Nessa perspectiva a Casa Abrigo do Tribunal de Justiça do Maranhão deve oferecer as mulheres e seus dependentes atendidos na instituição um ambiente acolhedor e propício para o alcance dos objetivos que lhe compete, garantindo segurança alimentar com valores nutricionais adequados para mulheres e seus filhos menores de idade, bem como ofertar condições para a preservação de higiene adequadas para as mulheres em acolhimento nesta Casa Abrigo.
- 4.6 Diante de todo o exposto, Justifica-se a contratação de empresa para fornecimento de itens de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos para uso de higiene pessoal, para a continuidade das atividades de acolhimento da Casa Abrigo do Poder Judiciário do Maranhão, de Mulheres e seus dependentes vítimas de violência doméstica e familiar.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. As especificações dos itens a serem adquiridos foram elaboradas de modo adquirir de boa qualidade, evitando com isso prejuízos causados pela perda ou não utilização dos mesmos. Os valores atribuídos a cada material são estimados e aproximam-se aos praticados no mercado por fornecedores idôneos e para mercadorias de boa qualidade.





- 5.2. Os itens deverão responder aos requisitos descritos nos subitens abaixo.
- 5.2.1. A proposta da empresa devera conter a descrição detalhada e marca de cada item, do lote oferecido, exceto gêneros alimentícios perecíveis;
- 5.2.2. Embalagem: Cada material deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem inadequação de conteúdo e nas condições de temperatura exigidas em rótulo, exceto gêneros alimentícios perecíveis;
- 5.2.3. Prazo de Validade: Os materiais devem ser entregues com seus prazos de validade devidamente informados em suas embalagens individuais. O prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do produto.
- 5.2.4. Especificações dos Materiais e Quantitativos: Os materiais a serem fornecidos deverão respeitar as especificações técnicas descritas, com seus respectivos quantitativos, conforme as Tabelas abaixo

TABELA 1 – Lote1 – Gêneros Alimentícios não perecíveis

TABELA 2 – Lote 2 – Gêneros Alimentícios Perecíveis

TABELA 3 – Lote 3 – Produtos de Higiene Pessoal

TABELA 4 – Lote 4 – Material Pedagógico

TABELA 1

LOTE 1 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS			
ITEM	PRODUTO	MENSAL	ANUAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRRIQUECIDO DE VITAMINA: C, B12, A, B6 FERRO E CÁLCIO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR,	4 LATAS 370G	48 LATAS 370G





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Tribunal de Justiça

Coord. Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

	DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. LATA DE 370G- TIPO NESCAU		
2	AÇUCAR CRISTAL- PURO, SEM CORANTES, SEM UMIDADE OU EMPEDRAMENTO E COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS E GRANULOMETRIA HOMOGÊNEA. PACOTE DE 1KG.	5 PACOTES DE 1 KILO	60 PACOTES 1 KILO
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO- COM SACARINA SÓDICA E CLIMATO DE SÓDIO.	1 UNIDADE 100ML	12 UNIDADES 100ML
4	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM- SEM GLUTEN; VALOR ENERGÉTICO 70 KCAL PACOTE COM 200G- TIPO MAISENA	5 PACOTES 200G	60 PACOTES 200G
5	ARROZ BRANCO TIPO 1, AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 1KG.	13 PACOTES DE 1KG	156 PACOTES DE 1KG
6	AVEIA EM FLOCOS FINOS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO 170G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR,	3 CAIXAS COM	36 CAIXAS COM 170





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça Coord. Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

	DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	170 GRAMAS	
	ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 170G	170 GRAMAS	GRAMAS
7	AZEITE DE OLIVA- EXTRA VIRGEM; TIPO ÚNICO. SEM ACRÉSCIMO DE ACRÉSCIMO DE ÓLEO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU ENLATADO, CONTENDO 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) VIDRO COM 500ML	2 VIDROS DE 500ML	24 VIDROS DE 500 ML
8	AZEITONA VERDE- COM OU SEM CAROÇO EMBALAGEM COM 240 GRAMAS	2 EMBALAGENS DE 240G	24 EMBALAGENS DE 240G
9	BEBIDA LÁCTEA UHT – CHOCOLATE FONTE DE VITAMINAS A, C, D, CALCIO E ACIDO FÓLICO. CAIXA DE 200ML, TIPO TODINHO.	10 CAIXAS 200 ML	120 CAIXAS 200MG
10	BEBIDA LÁCTEA UHT – MORANGO FONTE DE VITAMINAS A. CAIXA DE 200ML.	10 CAIXAS 200 ML	120 CAIXAS 200 ML
11	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA- DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR ENERGÉTICO 134 KCAL, CARBOIDRATO:23G,	12 PACOTES 350G	144 PACOTES 350G





	GORDURA TRANS: 0 G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE, PESO LIQ:350G		
12	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE- DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 140G COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	12 PACOTES (140 GRAMAS)	144 PACOTES (140 GRAMAS)
13	BISCOITO RECHEADO SABOR MORANGO- DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE 140G	12 PACOTES (140 GRAMAS)	144 PACOTES (140 GRAMAS)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça Coord. Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

14	BISCOITO DOCE TIPO WAFER- SABOR CHOCOLATE DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 80G	12 PACOTES (80GRAMAS)	144 PACOTES (80 GRAMAS)
15	BISCOITO DOCE TIPO WAFER- SABOR MORANGO DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 80G	12 PACOTES 80 G	144 PACOTES 80G
16	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER- DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	12 PACOTES 400G	144PACOTES 400G





		ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 400G		
1	7	BISCOITO TIPO MAIZENA - SEM LACTOSE DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE. PESO LIQ: 110 GRAMAS. EMBALAGEM 110G	8 PACOTES 110G	96 PACOTES 110G
1	8	BISCOITO DOCE - TIPO LEITE - SEM LACTOSE- DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, EMBALAGEM 140 G.	8 PACOTES 140G	96 PACOTES 140G
1	9	BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL - SEM LACTOSE DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, PACOTE COM 400G.	8 PACOTES 400 G	96 PACOTES 400 G





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Tribunal de Justiça Coord, Estadual de Mulher em Situação de Violência

Coord. Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

_			_
20	BISCOITO DOCE TIPO WAFER – SABOR CHOCOLATE, ZERO LACTOSE DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE TRIPLA FACE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM 22G	8 PACOTES (22G)	96 PACOTES (22G)
21	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, PROCESSAMENTO NATURAL, SABOR INTENSO, DOÇURA LEVE, MOAGEM FINA, EMBALADO A VÁCUO. EMBALAGEM DE 250G	6 (UNIDADES DE 250G)	72 (UNIDADES DE 250G)
22	CALDO EM PÓ- SABOR CARNE COM ERVAS E ESPECIARIAS CUIDADOSAMENTE SELECIONADAS, E SAL, INGREDIENTES NATURAIS, COM MAIS ERVAS E ESPECIARIAS, ; PACOTE CONTENDO 12 CUBOS DE 114G.	2 PACOTES CONTENDO 12 CUBOS 114GRAMAS.	24 PACOTES CONTENDO 12 CUBOS 114GRAMAS.
23	CALDO EM PÓ- SABOR GALINHA SEM CORANTES ARTIFICIAIS, SEM CONSERVANTES, COM MUITO LEGUME, COM INGREDIENTES SUSTENTÁVEIS PESO LIQ:35G; PACOTE CONTENDO 5 SACHÊS DE 7 GRAMAS CADA.	2 PACOTES CONTENDO 12 CUBOS 114GRAMAS.	24 PACOTES CONTENDO 12 CUBOS 114GRAMAS.
24	COMPOSTO DE TRÊS CEREAIS COMBINAÇÃO DE FLOCOS DE 3 CEREAIS, TRIGO, AVEIA E CEVADA, QUE OFERECEM VITAMINAS, IDEAL PARA SER CONSUMIDO COM FRUTAS, LEITE E VITAMINA; IDEAL PARA PREPARO DE MINGAL	3 PACOTES DE 210 GRAMAS	36 PACOTES DE 210 GRAMAS





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça Coord. Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

	PACOTE: 210 GRAMAS		
25	CONDIMENTO EM PÓ TIPO COMINHO EM PÓ- 100%NATURAL, INGREDIENTE:COMINHO; EMBALAGEM: PACOTE COM 60 GRAMAS.	2 PACOTES DE 60 GRAMAS	24 PACOTES DE 60 GRAMAS
26	CONDIMENTO COLORÍFICO EM PÓ- CORANTE NATURAL QUE TEM POR BASE SEMENTE DE URUCUNZEIRO; SEM GLUTEN; EMBALAGEM: PACOTE COM 60 GRAMAS.	2 PACOTES DE 60 GRAMAS	24 PACOTES DE 60 GRAMAS
27	CREME DE LEITE ESTERILIZADO, 30% DE GORDURA, EMBALAGEM DE 300 GRAMAS.	5 EMBALAGEM DE 300 GRAMAS	60 EMBALAGEM DE 300 GRAMAS
28	DOCE DE LEITE TRADICIONAL; PREPARADO COM PURO LEITE; POTE COM 400 GRAMAS	2 POTES DE 400 GRAMAS	24 POTES DE 400 GRAMAS
29	ERVILHA EM CONSERVA- ERVILHA REIDRATADA COM ÁGUA E SAL; SEM GLÚTEN CONTENDO 100% DE VEGETAIS PUROS, LATA COM PESO LÍQUIDO DE 290 GRAMAS; PESO DRENADO; 170 GRAMAS	6 LATAS DE 170 GRAMAS	72 LATAS DE 170GRAMAS
30	EXTRATO DE TOMATE PRODUZIDO COM TOMATES SELECIONADOS CONSISTÊNCIA PASTOSA SABOR NATURAL E DE COR VERMELHA. EMBALAGEM COM 340 GRAMAS	8 EMBALAGENS DE 340 GRAMAS	96 EMBALAGENS DE 340 GRAMAS
31	FARINHA DE ARROZ FONTE DE VITAMINAS, ACIDO FÓLICO, FERRO E ZINCO, IDEAL PARA PREPARO DE MINGAL EMBALAGEM NÃO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS	8 EMBALAGEM DE 180	96 EMBALAGEM





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Tribunal de Justiça

Coord. Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

	INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 180 GRAMAS	GRAMAS	DE 180 GRAMAS
32	FARINHA DE AVEIA E ARROZ, NÃO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 180 GRAMAS	8 EMBALAGEM DE 180 GRAMAS	96 EMBALAGEM DE 180 GRAMAS
33	FARINHA DE MULTICEREAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 180 GRAMAS	8 EMBALAGEM DE 180 GRAMAS	96 EMBALAGEM DE 180 GRAMAS
34	FARINHA DE MANDIOCA (AMARELA) GRUPO SECA; CLASSE GROSSA; TIPO 1. PACOTE DE 1 KG	4 PACOTE DE 1 KG	48 PACOTES DE 1 KG
35	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FINA, DE 1ª QUALIDADE,	4 PACOTES DE 1 KG	48 PACOTES DE 1 KG





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Tribunal de Justiça

	COM FERMENTO PACOTE DE 1 KG		
36	FARINHA DE ROSCA PACOTE DE 500 GRAMAS	4 PACOTES DE 500 GRAMAS	48 PACOTES DE 500 GRAMAS
37	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU, TIPO FARINHA LÁCTEA- EMBALAGEM COM 210 GRAMAS	8 EMBALAGEM 210 GRAMAS	96 EMBALAGEM 210 GRAMAS
38	FEIJÃO TIPO 1 CARIOCA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PACOTE COM 1KG	8 EMBALAGENS DE 1KG	96 EMBALAGENS 1 KG
39	FEIJÃO - TIPO 1 MULATA GORDA- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTARDA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 1KG	8 EMBALAGENS DE 1KG	96 EMBALAGENS 1KG
	FEIJÃO- TIPO 1 PRETO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO		





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça Coord. Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

40	NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTARDA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 1KG	8 EMBALAGENS DE 1KG	96 EMBALAGENS 1KG
41	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES NÍVEL-01- SOJA 1 DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADOS A NECESSIDADE DIETOTERAPIA ESPECÍFICA Á BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, SEM PROTEÍNAS LÁCTEAS A PARTIR DE ZERO A 6 MESES LATA DE 400 GRAMAS	4 LATAS 400 GRAMAS	48 LATAS 400 GRAMAS
42	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES NÍVEL 2- 6 A 12 MESES; SEM GLUTEN LATAS DE 400 GRAMAS	8 LATAS DE 400 GRAMAS	96 LATAS DE 400 GRAMAS
43	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO FONTE DE PREBIÓTICOS (GOS/FOS) E NUCLEOTÍDEOS; RICO EM DHA (ÔMEGA 3) E ARA (ÔMEGA 6); LATAS 400G	5 LATAS DE 400 GRAMAS	60 LATAS DE 400 GRAMAS
44	FÓSFORO EM MADEIRA- PACOTE COM 10 CAIXAS	01 PACOTE	12 PACOTES
45	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS- FLOCÃO FARINHA DE MILHO PARA CUSCUZ VITAMILHO 500G - FARINHA PARA CUSCUZ - VITAMILHO PACOTE DE 500G	5 PACOTES 500 GRAMAS	60 PACOTES DE 500 GRAMAS





46	DOCE DE GOIABADA- DOCE FEITO DE GOIABA DE CONSISTÊNCIA FIRME, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300 G.	4 EMBALAGENS CONTENDO 300G	48 EMBALAGENS CONTENDO 300G
47	IOGURTE - SABOR MORANGO- BANDEJA COM 6 UNIDADES INGREDIENTES SELECIONADOS E COM POLPA DE FRUTAS – EMBALAGEM TIPO BANDEJA DE 540G	4 BANDEJAS COM 6 UNIDADES	48 BANDEJAS COM 6 UNIDADES
48	IOGURTE LÍQUIDO - SABORES VARIADOS (MORANGO, FRUTAS VERMELHAS VITAMINAS DE FRUTAS) EMBALAGEM DE 170G	10 EMBALAGENS DE 170G	120 EMBALAGENS DE 170G
49	LEITE CONDENSADO ADOÇADO OBTIDO A PARTIR DE LEITE FRESCO, PURO E INTEGRAL, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM DE 395 G	5 LATAS DE 395G	60 LATAS DE 395G
50	LEITE EM PÓ INTEGRAL FORTIFICADO INTEGRAL, RICO EM CÁLCIO, FERRO E VITAMINAS C. A E D INSTANTÂNEO. LATA 400G	10 LATAS COM 400G	120 LATAS COM 400G
51	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL DE 1 LITRO COM 3% DE GORDURA	10 CAIXAS CONTENDO 1 LITRO	120 CAIXAS CONTENDO 1 LITRO
52	LEITE EM PÓ INTEGRAL- ZERO LACTOSE FORTIFICADO INTEGRAL, RICO EM CÁLCIO, FERRO E VITAMINAS C. A E D INSTANTÂNEO LATA 400G.	08 LATAS DE 400G	96 LATAS DE 400G
	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO		





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça Coord. Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

53	TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 500G	10 PACOTES EMBALAGEM DE 500G	120 PACOTES EMBALAGEM DE 500G
54	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS PARA LAZANHA PACOTE COM 500G	3 PACOTE DE 500G	36 PACOTE DE 500G
55	MANTEIGA COM SAL- TIPO PIRACANJUBA. POTE 200G	06 POTE 200G	72 POTES 200G
56	MANTEIGA COM SAL- ZERO LACTOSE TIPO PIRACANJUBA. POTE 200G	04 POTE 200G	48 POTES 200G
57	MISTURA PRONTA PARA BOLO- SABOR CHOCOLATE TIPO ITALAC CAIXA 400 GRAMAS	02 CAIXAS DE 400G	24 CAIXAS DE 400G
58	MISTURA PRONTA PARA BOLO - SABOR BAUNILHA - APRESENTA SABOR E ESTILO CASEIRO INCOMPARÁVEL. BOLO SEMPRE FOFINHO E GOSTOSO COM ECONOMIA E PRATICIPADE. TIPO VILMA CAIXA 400 GRAMAS	02 CAIXAS DE 400G	24 CAIXAS DE 400G
59	MISTURA PRONTA PARA BOLO SABOR CENOURA-TIPO UNIÃO CAIXA 400 GRAMAS	02 CAIXAS DE 400G	24 CAIXAS DE 400G
		I	





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Tribunal de Justiça

60	MILHO VERDE EM CONSERVA – COM TIPO QUERO LATA DE 170G	04 LATAS DE 170G	48 LATAS DE 170G
61	MOLHO DE TOMATE APENAS COM TOMATE SEM AÇÚCAR, EMBALAGEM DE VIDRO,SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE – TIPO QUERO. EMBALAGEM DE 300G	10 EMBALAGENS DE 300G	120 EMBALAGENS DE 300G
	ÓLEO VEGETAL		
62	GIRASSOL – TIPO SOYA SEM GLÚTEN	6 LITROS EMBALAGENS	72 LITROS EMBALAGENS
	EMBALAGEM 900 ML	900ML	900ML
63	PIPOCA DE MICRO-ONDAS SABOR- NATURAL COM SAL; TIPO: YOKI PACOTE 100G	4 PACOTES 100G	48 PACOTES 100G
64	SAL MARINHO SEM GLÚTEN, INGREDIENTES: CLORETODE SÓDIO; REFINADO; TIPO: LEBRE. PACOTE COM 1KG	2 PACOTES DE 1KG	24 PACOTES DE 1KG
	SARDINHA ENLATADA COM ÓLEO TIPO GOMES DA COSTA	E LINIDADES	60 LINIDADES
65	LATA 125G	5 UNIDADES (LATA DE 125G)	60 UNIDADES (LATA DE 125G)
66	SUCO DE FRUTA COMBINADO COM SOJA-TIPO: DAFRUTA SABOR:MORANGO CAIXA DE 200ML	5 UNIDADES CAIXA DE 200ML	60 UNIDADES CAIXA DE 200ML
67	SUCO DE FRUTA COMBINADO COM SOJA- TIPO: DAFRUTA	10 UNIDADES CAIXA DE	120 UNIDADES CAIXA DE





	SABOR:UVA CAIXA DE 200ML	200ML	200ML
68	TAPIOCA EM CAROÇO-TAPIOCA GRANULADA GROSSA PARA BOLO E PUDIM – TIPO AFAMIL- PACOTE DE 1KG	3 PACOTES DE 1KG	36 PACOTES DE 1KG
69	TAPIOCA FINA- FEITA DE FÉCULA DE MANDIOCA MASSA DE TAPIOCA FECULA HIDRATADA TIPO AMAFIL PACOTE DE 1KG	6 PACOTES DE 1KG	72 PACOTES DE 1KG
70	VINAGRE DE ÁLCOOL- TIPO MINHOTO FRASCO 750ML	5 FRASCOS DE 750ML	60 FRASCOS DE 750ML

TABELA 2

LOTE 2 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS				
ITEM	PRODUTO	MENSAL	ANUAL	
71	CAMARÃO CINZA COM CASCA – IN NATURA, OU CONGELADO, DE COLORAÇÃO ODOR CONDIZENTES PARA O CONSUMO HUMANO.	3KG	36KG	
	CARNE BOVINA MOÍDA - SEM GORDURA, NÃO CONGELADA, IN NATURA PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃOVERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE			





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Tribunal de Justiça

72	DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE.	5KG	60KG
73	CARNE BOVINA - ACEM COM OSSO- SEM GORDURA, NÃO CONGELADA, IN NATURA PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃOVERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	5KG	60KG
	CARNE BOVINA- PEITO-		





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Tribunal de Justiça

74	SEM GORDURA, NÃO CONGELADA, IN NATURA PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	5KG	60KG
75	CARNE BOVINA – ALCATRA SEM GORDURA, NÃO CONGELADA, IN NATURA PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E	4KG	48KG





	APONEVROSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE.		
76	CARNE BOVINA- CHÃ DE DENTRO- SEM GORDURA, NÃO CONGELADA, IN NATURA PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃOVERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE.	4KG	48KG
77	CARNE BOVINA – CONTRA FILÉ- SEM GORDURA, NÃO CONGELADA, IN NATURA PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃOVERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E	2KG	24KG





	ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE.		
78	CARNE DE SOL DE ALCATRA OU MAMINHA. SEM GORDURA, NÃO CONGELADA, IN NATURA PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃOVERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE.	4KG	48KG
79	CARNE BOVINA - BISTECA- SEM GORDURA, NÃO CONGELADA, IN NATURA PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃOVERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS,	5KG	60KG





	SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE.		
80	FÍGADO BOVINO- NÃO CONGELADA, IN NATURA PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE.	3KG	36KG
81	FRANGO – FILÉ DE PEITO- IN NATURA PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO E ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE.	5KG	60KG
	FRANGO INTEIRO IN NATURA PROVENIENTE DE ANIMAIS,		





82	SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃOVERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE.	6KG	72KG
83	LINGUIÇA TIPO CALABRESA- TIPO2 :COZIDA E DEFUMADA; CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE (FRANGO E/OU GALINHA E/OU PERU), GORDURA SUÍNA, SAL, AÇÚCAR, PIMENTA-CALABRESA, EXTRATO DE ALECRIM, PIMENTA-PRETA, AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS DE CARNE, FERMENTADO, FUMAÇA E ALHO, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, CORANTES: CARMIM DE COCHONILHA, CARAMELO IV E VERMELHO BETERRABA, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO, CONSERVADORES: NITRITO DE SÓDIO E NITRATO DE SÓDIO. EMBALAGEM COM 500G	3 EMBALAGENS DE 1KG	36 EMBALAGENS DE KG
	PEIXE PESCADA- LIMPO, SADIO, ÍNTEGROS, EVISCERADOS, SEM OSSO, APRESENTANDO CARNE FIRME, ELÁSTICA, COR BRANCA, ROSADA E ODOR CARACTERÍSTICO, NÃO CONGELADO, IN NATURA. ISENTO DE:		





84	VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, LIVRE DE RESÍDUOS DE VÍSCERAS, LÍQUIDO LEITOSO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE	3KG	36KG
85	PEIXE TILÁPIA(FILÉ)- LIMPO, SADIO, ÍNTEGROS, EVISCERADOS, SEM OSSO, APRESENTANDO CARNE FIRME, ELÁSTICA, COR BRANCA, ROSADA E ODOR CARACTERÍSTICO, NÃO CONGELADO, IN NATURA. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, LIVRE DE RESÍDUOS DE VÍSCERAS, LÍQUIDO LEITOSO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE	4KG	48KG
86	SALSICHA TIPO HOT DOG VIENA; SEM GLUTEN; TIPO:PERDIGÃO; EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES; COM PESO LIQ: 500G	2 EMBALAGENS DE 1KG	24 EMBALAGENS DE 1KG
	OVO BRANCOS GRANDE DE GALINHA MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS. ISENTOS DE		





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça Coord. Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

87	SUJIDADES, TRINCOS E QUEBRADURAS NA CASCA. DE PRODUÇÃO RECENTE E EMBALADOS EM CARTELAS DE 12 UNIDADES, PROTEGIDOS POR FILME DE PVC, DEVIDAMENTE DESTACANDO O NOME DO PRODUTOR, CARIMBO DO SIF OU SISP, DATA DA EMBALAGEM E VALIDADE, TIPO GRANDE, ASSIM COMO AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. PODENDO SER ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA.	5 DÚZIAS	60 DÚZIAS
88	PÃO DE FORMA COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 7 DIAS. NÃO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.	4 PACOTES	48 PACOTES
89	PRESUNTO COZIDO MAGRO, FATIADO, SOLTÍSSIMO, BANDEJA.	1 KG	12 KG
90	QUEIJO MUSSARELA FATIADO EMBALADO A VÁCUO, FEITO COM LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁTICO E COAGULANTE.	1 KG	12KG
91	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL- 200GRAMAS	2 UNIDADES	24 UNIDADES
92	ABACATE FRUTO DE ELEVADA QUALIDADE, SELECIONADOS E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SÃO PERMITIDAS	2 KG	24 KG





		1	
	RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E LESÕES MECÂNICAS OU PROVOCADAS POR INSETOS OU DOENÇAS.		
93	ABOBORA VEGETAL DE ELEVADA QUALIDADE, SELECIONADOS E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E LESÕES MECÂNICAS OU PROVOCADAS POR INSETOS OU DOENÇAS. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, TERRA OU RESÍDUO DE FERTILIZANTE ADERENTE À CASCA. AUSÊNCIA DE ODOR E SABOR ESTRANHO, ASSIM COMO PARASITAS E LARVAS. QUANTO AS CARACTERÍSTICA MICROBIOLÓGICAS DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	2 KG	24 KG
94	ABOBRINHA VEGETAL DE ELEVADA QUALIDADE, SELECIONADOS E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E LESÕES MECÂNICAS OU PROVOCADAS POR INSETOS OU DOENÇAS. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, TERRA OU RESÍDUO DE FERTILIZANTE ADERENTE À CASCA. AUSÊNCIA DE ODOR E SABOR ESTRANHO, ASSIM COMO PARASITAS E LARVAS. QUANTO AS CARACTERÍSTICA MICROBIOLÓGICAS DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	2 KG	20 KG
	ACELGA		





95	VEGETAL DE ELEVADA QUALIDADE, SELECIONADOS E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E LESÕES MECÂNICAS OU PROVOCADAS POR INSETOS OU DOENÇAS. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, TERRA OU RESÍDUO DE FERTILIZANTE ADERENTE À CASCA. AUSÊNCIA DE ODOR E SABOR ESTRANHO, ASSIM COMO PARASITAS E LARVAS. QUANTO AS CARACTERÍSTICA MICROBIOLÓGICAS DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	2 KG	24 KG
96	ALFACE – TIPO CRESPA FOLHAS DE ELEVADA QUALIDADE, SELECIONADOS E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E LESÕES MECÂNICAS OU PROVOCADAS POR INSETOS OU DOENÇAS. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, TERRA OU RESÍDUO DE FERTILIZANTE ADERENTE À CASCA. AUSÊNCIA DE ODOR E SABOR ESTRANHO, ASSIM COMO PARASITAS E LARVAS. QUANTO AS CARACTERÍSTICA MICROBIOLÓGICAS DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	2 MAÇOS	24 MAÇOS
97	ACEROLA FRUTO DE ELEVADA QUALIDADE, SELECIONADOS E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS	2 KG	24 KG





		DA VARIEDADE COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E LESÕES MECÂNICAS OU PROVOCADAS POR INSETOS OU DOENÇAS.		
9	98	ALHO DE ELEVADA QUALIDADE, SELECIONADOS E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E LESÕES MECÂNICAS OU PROVOCADAS POR INSETOS OU DOENÇAS.	1KG	12 KG
•	99	BANANA PRATA FRUTO DE ELEVADA QUALIDADE, SELECIONADOS E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E LESÕES MECÂNICAS OU PROVOCADAS POR INSETOS OU DOENÇAS.	4 KG	48 KG
	100	BATATA DOCE TUBÉRCULO DE ELEVADA QUALIDADE, SELECIONADOS E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E LESÕES MECÂNICAS OU PROVOCADAS POR INSETOS OU DOENÇAS. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, TERRA OU RESÍDUO DE FERTILIZANTE ADERENTE À CASCA. AUSÊNCIA DE ODOR E SABOR	2 KG	24 KG





	ESTRANHO, ASSIM COMO PARASITAS E LARVAS. QUANTO AS CARACTERÍSTICA MICROBIOLÓGICAS DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
101	BATATA INGLESA TAMANHO UNIFORME, TUBÉRCULO DE QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, BENEFICIADA E CLASSIFICADA COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR, SER DE COLHEITA RECENTE. ISENTAS DE RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES OU LESÕES MECÂNICAS OU PROVOCADAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, TERRA E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES ADERENTES À CASCA, NÃO PODENDO APRESENTAR ODORES E SABORES ESTRANHOS. SUA POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E NA COR CARACTERÍSTICA. QUANTO AS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE	3 KG	36 KG
	BETERRABA TUBÉRCULO DE ELEVADA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. OS TUBÉRCULOS PRÓPRIOS PARA O CONSUMO DEVEM PROCEDER DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS E SATISFAZER AS SEGUINTES CONDIÇÕES: SEREM DE COLHEITA RECENTE, SEREM SUFICIENTEMENTE		





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Tribunal de Justiça

102	DESENVOLVIDOS, COM TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA, ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES, LIVRES DE TERRA ADERENTE À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA, QUANTO AS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, OS TUBÉRCULOS DEVERÃO OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	3 KG	36 KG
103	BRÓCOLIS CONSTITUÍDA POR LEGUMES DE ELEVADA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS. DEVEM APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SÃO PERMITIDOS NOS LEGUMES DEFEITOS QUE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. CARACTERÍSTICAS GERAIS – OS LEGUMES PRÓPRIOS PARA O CONSUMO DEVEM SER PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS E SATISFAZER AS SEGUINTES CONDIÇÕES: SEREM COLHIDOS AO ATINGIREM O GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO E APRESENTADOS AO CONSUMO EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE; ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES;	2 KG	24 KG





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Tribunal de Justiça

	Domoction of animal		
	NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; NÃO ESTAREM SUJOS DE TERRA; NÃO CONTEREM CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA; ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICA. OS LEGUMES DEVERÃO OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
104	CEBOLA SEM DEFEITO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, COM ASPECTO E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÁ ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICA MICROBIOLÓGICAS DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE (ANVISA). QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE E PARASITAS.	5 KG	60 KG
105	CENOURA- SEM DEFEITO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, COM ASPECTO E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÁ ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DE	4 KG	48 KG





		RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICA MICROBIOLÓGICAS DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE (ANVISA). QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE E PARASITAS.		
1	06	CHEIRO VERDE SEM DEFEITO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, COM ASPECTO E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÁ ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICA MICROBIOLÓGICAS DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE (ANVISA). QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE E PARASITAS.	5 MAÇOS	60 MAÇOS
1	07	CHUCHU SEM DEFEITO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, COM ASPECTO E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÁ ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICA MICROBIOLÓGICAS DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE (ANVISA). QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS NÃO	3 KG	36 KG





	DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE E PARASITAS.		
108	COUVE FOLHA SEM DEFEITO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, COM ASPECTO E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÁ ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICA MICROBIOLÓGICAS DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE (ANVISA). QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE E PARASITAS.	5 MAÇOS	60 MAÇOS
109	COUVE-FLOR SEM DEFEITO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, COM ASPECTO E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÁ ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICA MICROBIOLÓGICAS DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE (ANVISA). QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE E PARASITAS.	3 KG	36 KG
	ESPINAFRE		





110	SEM DEFEITO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, COM ASPECTO E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÁ ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICA MICROBIOLÓGICAS DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE (ANVISA). QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE E PARASITAS.	4 MAÇOS	48 MAÇOS
111	GOIABA SEM DEFEITO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, COM ASPECTO E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÁ ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICA MICROBIOLÓGICAS DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE (ANVISA). QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE E PARASITAS.	2 KG	24 KG
	JOÃO GOME -SEM DEFEITO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, COM ASPECTO E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR.		





112	NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÁ ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICA MICROBIOLÓGICAS DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE (ANVISA). QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE E PARASITAS.	4 MAÇOS	48 MAÇOS
113	LARANJA TIPO PERA PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES, SEM AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. OBEDECER A PADRÕES ANVISA.	5 KG	60 KG
	LIMÃO GALEGO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA		





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Tribunal de Justiça

114	VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A CASCA, ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. PADRÕES ANVISA	3 KG	36 KG
115	MAÇÃ NACIONAL LIMPA DE ELEVADA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO AROMA, SABOR E COR DA POLPA TÍPICOS DA VARIEDADE, COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES PROVOCADOS MECANICAMENTE OU POR INSETOS E DOENÇAS. PRÓPRIOS PARA O CONSUMO DEVENDO SER ORIUNDOS DE VEGETAIS SADIOS, COM COLHEITA RECENTE; LIVRES DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS. OBEDECER AOS PADRÕES ANVISA.	3 KG	36 KG
	MACAXEIRA- RAIZ LIMPA DE ELEVADA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO		





MAMÃO - PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADES, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O 117 CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA, POR INSETOS E DOENÇAS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E	116	AROMA, SABOR E COR DA POLPA TÍPICOS DA VARIEDADE, COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES PROVOCADOS MECANICAMENTE OU POR INSETOS E DOENÇAS. PRÓPRIOS PARA O CONSUMO DEVENDO SER ORIUNDOS DE VEGETAIS SADIOS, COM COLHEITA RECENTE; LIVRES DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS. OBEDECER OS PADRÕES ANVISA.	2 KG	24 KG
UNIFORME.OBEDECER PADRÕES ANVISA MANGA-	117	PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADES, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA, POR INSETOS E DOENÇAS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME.OBEDECER PADRÕES ANVISA	4 KG	48 KG





118	PALMER PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DAS VARIEDADES, APRESENTAREM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA, POR INSETOS E DOENÇAS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. OBEDECER A PADRÕES ANVISA 24 KG 288 KG MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	2 KG	24 KG
119	MARACUJÁ- FRUTO DE ELEVADA QUALIDADE, SELECIONADOS E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E LESÕES MECÂNICAS OU PROVOCADAS POR INSETOS OU DOENÇAS.	2 KG	24 KG
	MAXIXE VERDE AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, BENEFICIADA E		





120	CLASSIFICADA COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR, SER DE COLHEITA RECENTE. ISENTAS DE RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES OU LESÕES MECÂNICAS OU PROVOCADAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, TERRA E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES ADERENTES À CASCA, NÃO PODENDO APRESENTAR ODORES E SABORES ESTRANHOS. SUA POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E NA COR CARACTERÍSTICA.	4 KG	48KG
	MELANCIA GRAÚDA COMPRIDA, FRUTO SADIO, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS OU DOENÇAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. PADRÕES ANVISA.	6 KG	72KG
	MELÃO - PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER		





122	ATINGIDO O GRAU IDEAL DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADES, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA, POR INSETOS E DOENÇAS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME.	4 KG	48 KG
123	MILHO VERDE- FRUTO DE ELEVADA QUALIDADE, SELECIONADOS E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E LESÕES MECÂNICAS OU PROVOCADAS POR INSETOS OU DOENÇAS.	2 KG	24 KG
124	PEPINO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADES, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O		





	CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA, POR INSETOS E DOENÇAS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME.	2 KG	24 KG
125	PERA FRUTO DE ELEVADA QUALIDADE, SELECIONADOS E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E LESÕES MECÂNICAS OU PROVOCADAS POR INSETOS OU DOENÇAS.	4 KG	48 KG
126	PIMENTÃO VERDE- AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, BENEFICIADA E CLASSIFICADA COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR, SER DE COLHEITA RECENTE. ISENTAS DE RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES OU LESÕES MECÂNICAS OU PROVOCADAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, TERRA E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES ADERENTES À CASCA, NÃO PODENDO APRESENTAR ODORES E SABORES ESTRANHOS. SUA POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E NA COR CARACTERÍSTICA. QUANTO AS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DEVE OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE.	1 KG	12 KG





127	PIMENTA DE CHEIRO- AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, BENEFICIADA E CLASSIFICADA COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR, SER DE COLHEITA RECENTE. ISENTAS DE RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES OU LESÕES MECÂNICAS OU PROVOCADAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, TERRA E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES ADERENTES À CASCA, NÃO PODENDO APRESENTAR ODORES E SABORES ESTRANHOS.	1KG	12 KG
128	POLPA – CAJU - DA FRUTA, IN NATURA DE EXCELENTE QUALIDADE, LIVRE DE MAL CHEIRO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, CONGELADA, PACOTE COM 1 KG	2 KG	24 KG
129	POLPA – ABACAXI – DA FRUTA, IN NATURA DE EXCELENTE QUALIDADE, LIVRE DE MAL CHEIRO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, CONGELADA, PACOTE COM 1 KG	2 KG	24 KG
130	POLPA – ACEROLA – DA FRUTA, IN NATURA DE EXCELENTE QUALIDADE, LIVRE DE MAL CHEIRO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, CONGELADA, PACOTE COM 1 KG	2 KG	24 KG
131	POLPA – GOIABA DA FRUTA, IN NATURA DE EXCELENTE QUALIDADE, LIVRE DE MAL CHEIRO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, CONGELADA, PACOTE COM 1 KG	2 KG	24 KG





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Tribunal de Justica

	i ribunal de Justiça
	Coord. Estadual da Mulher em Situação de Violência
	Doméstica e Familiar
ΡΔ _ CΔ ΙΔ	

132	POLPA – CAJÁ DA FRUTA, IN NATURA DE EXCELENTE QUALIDADE, LIVRE DE MAL CHEIRO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, CONGELADA, PACOTE COM 1 KG	2 KG	24 KG
133	POLPA – BACURI DA FRUTA, IN NATURA DE EXCELENTE QUALIDADE, LIVRE DE MAL CHEIRO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, CONGELADA, PACOTE COM 1 KG	2 KG	24 KG
134	POLPA – GRAVIOLA DA FRUTA, IN NATURA DE EXCELENTE QUALIDADE, LIVRE DE MAL CHEIRO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, CONGELADA, PACOTE COM 1 KG	2 KG	24 KG
135	QUIABO- HORTALIÇAS DE ELEVADA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COMPACTAS E FIRMES. É INDISPENSÁVEL UNIFORMIDADE NA COLORAÇÃO, TAMANHO E CONFORMAÇÃO. PRÓPRIAS PARA O CONSUMO, DEVENDO SER PROCEDENTES DE CULTURAS SADIAS, SEREM DE COLHEITA RECENTE, APRESENTANDO GRAU IDEAL NO DESENVOLVIMENTO DO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR QUE SÃO PRÓPRIOS DA VARIEDADE. ESTAREM LIVRES DE TERRA, RESÍDUO DE FERTILIZANTES OU PRODUTOS QUÍMICOS ADERENTE NAS FOLHAS. ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: CONFORME	2 KG	24 KG





	LEGISLAÇÃO VIGENTE, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		
136	REPOLHO- HORTALIÇAS DE ELEVADA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COMPACTAS E FIRMES. É INDISPENSÁVEL UNIFORMIDADE NA COLORAÇÃO, TAMANHO E CONFORMAÇÃO. PRÓPRIAS PARA O CONSUMO, DEVENDO SER PROCEDENTES DE CULTURAS SADIAS, SEREM DE COLHEITA RECENTE, APRESENTANDO GRAU IDEAL NO DESENVOLVIMENTO DO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR QUE SÃO PRÓPRIOS DA VARIEDADE. ESTAREM LIVRES DE TERRA, RESÍDUO DE FERTILIZANTES OU PRODUTOS QUÍMICOS ADERENTE NAS FOLHAS. ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	2 KG	24 KG
137	TANGERINA- PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADES, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER	4 KG	48 KG





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Tribunal de Justiça

	LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA, POR INSETOS E DOENÇAS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. OBEDECER AOS PADRÕES ANVISA.		
138	TOMATE- MADURO FRUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA" OU COMO INGREDIENTE NA CULINÁRIA, DEVENDO ESTAR FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DE CADA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAR AS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. ESTAR LIVRE DE QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU CAUSADOS POR INSETOS E DOENÇAS. NÃO CONTER TERRA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. PONTO DE MATURAÇÃO CONFORME ORIENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO GESTOR,	5 KG	60 KG





		CARACTERÍSTICAS SANITÁRIAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
1	39	VAGEM- ELEVADA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, COMPACTAS E FIRMES. É INDISPENSÁVEL UNIFORMIDADE NA COLORAÇÃO, TAMANHO E CONFORMAÇÃO. PRÓPRIAS PARA O USO NA CULINÁRIA, DEVENDO SER PROCEDENTES DE VEGETAIS GENUÍNOS E SADIOS, SEREM FRESCAS, DE COLHEITA RECENTE, ABRIGADAS DOS RAIOS SOLARES E APRESENTAR UM ESTÁGIO IDEAL DE DESENVOLVIMENTO QUANTO AO TAMANHO, AROMA, COR, SABOR (MATURAÇÃO). ESTAREM LIVRES DE TERRA ADERENTE, ASSIM COMO SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. AUSÊNCIA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODORES E SABORES ESTRANHOS, RESÍDUO DE FERTILIZANTES OU PRODUTOS QUÍMICOS ADERENTES À CASCA.	500 G	06 KG
1	40	VINAGREIRA- VERDE AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, BENEFICIADA E CLASSIFICADA COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR, SER DE COLHEITA RECENTE. ISENTAS DE RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES OU LESÕES MECÂNICAS OU PROVOCADAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, TERRA E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES ADERENTES À CASCA, NÃO PODENDO APRESENTAR ODORES E SABORES ESTRANHOS. SUA POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E NA COR CARACTERÍSTICA. QUANTO AS CARACTERÍSTICAS	6 MAÇOS	72 MAÇOS





MICROBIOLÓGICAS DEVE OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE.

TABELA 3

LOTE 03 – PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL					
ITEM	PRODUTO	MENSAL	ANUAL		
141	ABSORVENTE HIGIÊNICO- COBERTURA DE ALGODÃO, TOQUE SUAVE, COM ABAS, DIA E NOITE PACOTE COM 8 UNIDADES	6 PACOTES COM 8 UNIDADES CADA PACOTE	72 PACOTES COM 8 UNIDADES CADA PACOTE		
142	ÁGUA SANITÁRIA- COM CLOROR ATIVO; MULTIUSO FRASCO DE 1 LITRO	6 FRASCOS DE 1 LITRO	72 FRASCOS DE 1LITRO		
143	ALGODÃO EM BOLAS;COR BRANCA; 100%HIDRÓFILO; PACOTE COM PESO LÍQ: 50 GRAMAS	2 PACOTES DE 50 G	24 PACOTES DE 50 G		
144	AMACIANTE DE ROUPA CONCENTRADO, COM PERFUME COM ESSÊNCIAS DE ORIGEM NATURAL, 0% CORANTE, GARRAFA FEITA COM PLÁSTICO RECICLÁVEL, ATIVOS BIODEGRADÁVEIS, EMBALAGEM DE 500 ML	6 EMBALAGENS COM 500ML	72 EMBALAGENS COM 500ML		
145	APARELHO DEPILATÓRIO FEMININO; DESCARTÁVEL; COM DUAS LÁMINA. PACOTE COM DUAS UNIDADES	4 PACOTES COM 2 UNIDADES	48 PACOTES COM 2 UNIDADES		
146	COLÔNIA DE PERFUMAÇÃO PARA USO ADULTO- SUAVE; NATURAL; FRASCO COM 250ML	3 FRASCOS DE 250 ML	36 FRASCOS DE 250 ML		
147	COLÔNIA DE PERFUMAÇÃO PARA USO INFANTIL- SUAVE; NATURAL FRASCO COM 200ML	3 FRASCOS DE 200 ML	36 FRASCOS DE 200 ML		
	CHUPETA ORTODÔNTICA - COM BULBO EM SILICONE, TAMANHO 1 (DE 0 A 6				





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Tribunal de Justiça

Coord. Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

	Domotiou o i ummu		
148	MESES), COR AZUL, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	1 UNIDADE	12 UNIDADES
149	CHUPETA ORTODÔNTICA - COM BULBO EM SILICONE, TAMANHO 2 (MAIS DE 6 MESES), COR AZUL, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	1 UNIDADE	12 UNIDADES
150	CHUPETA ORTODÔNTICA - TAMANHO 1 (DE 0 A 6 MESES), COR ROSA	1 UNIDADE	12 UNIDADES
151	CHUPETA ORTODÔNTICA - TAMANHO 2 (MAIS DE 6 MESES), COR ROSA	1 UNIDADE	12 UNIDADES
152	CONDICIONADOR PARA CABELOS - USO ADULTO INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO; EMBALAGEM COM 325ML	5 EMBALAGENS DE 325 ML	60 EMBALAGENS DE 325 ML
153	CONDICIONADOR PARA CABELOS - USO INFANTIL TIPO: TURMA DA XUXUNHA. FRASCO COM 210 ML	5 FRASCOS DE 210 ML	60 FRASCOS DE 210 ML
154	CREME DENTAL - USO INFANTIL	6 TUBOS DE 90G	72 TUBOS DE 90G
155	CREME DENTAL USO ADULTO, COM FLUOR TUBO COM 90G	6 TUBO COM 90 G	72 TUBO COM 90 G
156	CREME PARA PENTEAR - USO ADULTO	6 FRASCOS DE 300ML	72 FRASCOS DE 300ML
157	CREME PARA PENTEAR - USO INFANTIL	6 FRASCOS DE 150ML	72 FRASCOS DE 150 ML





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça Coord. Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

158	DESODORANTE AEROSOL ANTITRANSPIRANTE COM AÇÃO HIDRATANTE, COM 48 HORAS DE PROTEÇÃO FRASCO 150 ML/90G	6 FRASCOS DE150 ML	72 FRASCOS DE150 ML
159	ESCOVA DE DENTE – ADULTO-	6	72
	ORTODÔNTICA;	EMBALAGENS	EMBALAGENS
	EXTRA SUAVE	COM 1	COM 1
	EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE
160	ESCOVA DE DENTE - INFANTIL DE 0 –	4	48
	2ANOS	EMBALAGENS	EMBALAGENS
	EXTRA SUAVE- MACIA ;	COM 1	COM 1
	EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE
161	ESCOVA DE DENTE - INFANTIL 2 – 4	4	48
	ANOS	EMBALAGENS	EMBALAGENS
	EXTRA SUAVE- MACIA ;	COM 1	COM 1
	EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE
162	ESCOVA DE DENTE - INFANTIL 5 – 7	3	36
	ANOS	EMBALAGENS	EMBALAGENS
	EXTRA SUAVE- MACIA ;	COM 1	COM 1
	EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE
163	ESCOVA DE DENTE - INFANTIL 8+ ANOS EXTRA SUAVE- MACIA ; EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	3 EMBALAGENS COM 1 UNIDADE	36 EMBALAGENS COM 1 UNIDADE
164	FIO DENTAL ENCERADO, UNIDADE DE 50M	6 EMBALAGENS COM 1 UNIDADE DE 50 M	72 EMBALAGENS COM 1 UNIDADE DE 50 M
	FRALDA DESCARTÁVEL RN COM SISTEMA ELÁSTICO PARA AJUSTE AO CORPO DO BEBÊ, ABSORVE O XIXI POR ATÉ 12 HORAS; ABSORÇÃO CENTRAL PARA MENINAS E FRONTAL PARA MENINOS; COBERTURA EXTERNA		





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça Coord. Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

165	COM DESENHO; FECHO MACIO ABRE E FECHA QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO E NÃO MACHUCA A PELE DO BEBÊ; CAMADA EXTERNA COM TECNOLOGIA RESPIRÁVEL COM MICRÓPOROS QUE PERMITEM QUE O AR CIRCULE LIVREMENTE – TAMANHO RN, PACOTE COM 36 FRALDAS. INFANTIL - TAMANHO "RN"	3 PACOTES COM 36 UNIDADES CADA.	36 PACOTES COM 36 UNIDADES CADA.
166	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P TIPO: PAMPERS COM SISTEMA ELÁSTICO PARA AJUSTE AO CORPO DO BEBÊ, ABSORVE O XIXI POR ATÉ 12 HORAS; ABSORÇÃO CENTRAL PARA MENINAS E FRONTAL PARA MENINOS; COBERTURA EXTERNA COM DESENHO; FECHO MACIO ABRE E FECHA QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO E NÃO MACHUCA A PELE DO BEBÊ; CAMADA EXTERNA COM TECNOLOGIA RESPIRÁVEL COM MICRÓPOROS QUE PERMITEM QUE O AR CIRCULE LIVREMENTE – TAMANHO P, PACOTE COM 26 UNIDADES.	8 PACOTES COM 26 UNIDADES CADA.	96 PACOTES COM 26 UNIDADES CADA.
167	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M TIPO:PAMPERS COM SISTEMA ELÁSTICO PARA AJUSTE AO CORPO DO BEBÊ, ABSORVE O XIXI POR ATÉ 12 HORAS; ABSORÇÃO CENTRAL PARA MENINAS E FRONTAL PARA MENINOS; COBERTURA EXTERNA COM DESENHO; FECHO MACIO ABRE E FECHA QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO E NÃO MACHUCA A PELE DO BEBÊ; CAMADA EXTERNA COM TECNOLOGIA RESPIRÁVEL COM	10 PACOTES COM 30 UNIDADES CADA.	120 PACOTES COM 30 UNIDADES CADA.





Coord. Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

	MICRÓPOROS QUE PERMITEM QUE O AR CIRCULE LIVREMENTE – TAMANHO M, PACOTE COM 30 UNIDADES.		
168	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G TIPO: PAMPERS COM SISTEMA ELÁSTICO PARA AJUSTE AO CORPO DO BEBÊ, ABSORVE O XIXI POR ATÉ 12 HORAS; ABSORÇÃO CENTRAL PARA MENINAS E FRONTAL PARA MENINOS; COBERTURA EXTERNA COM DESENHO; FECHO MACIO ABRE E FECHA QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO E NÃO MACHUCA A PELE DO BEBÊ; CAMADA EXTERNA COM TECNOLOGIA RESPIRÁVEL COM MICRÓPOROS QUE PERMITEM QUE O AR CIRCULE LIVREMENTE – TAMANHO G, PACOTE COM 26 FRALDAS.	10 PACOTES	120 PACOTES
169	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG TIPO PAMPERS COM SISTEMA ELÁSTICO PARA AJUSTE AO CORPO DO BEBÊ, ABSORVE O XIXI POR ATÉ 12 HORAS; ABSORÇÃO CENTRAL PARA MENINAS E FRONTAL PARA MENINOS; COBERTURA EXTERNA COM DESENHO; FECHO MACIO ABRE E FECHA QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO E NÃO MACHUCA A PELE DO BEBÊ; CAMADA EXTERNA COM TECNOLOGIA RESPIRÁVEL COM MICRÓPOROS QUE PERMITEM QUE O AR CIRCULE LIVREMENTE – TAMANHO XG, PACOTE COM 34 FRALDAS.	10 PACOTES	120 PACOTES
	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHOXXG TIPO:PAMPERS COM SISTEMA ELÁSTICO PARA AJUSTE AO CORPO DO BEBÊ, ABSORVE O XIXI		





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça Coord. Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

170	POR ATÉ 12 HORAS; ABSORÇÃO CENTRAL PARA MENINAS E FRONTAL PARA MENINOS; COBERTURA EXTERNA COM DESENHO; FECHO MACIO ABRE E FECHA QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO E NÃO MACHUCA A PELE DO BEBÊ; CAMADA EXTERNA COM TECNOLOGIA RESPIRÁVEL COM MICRÓPOROS QUE PERMITEM QUE O AR CIRCULE LIVREMENTE – TAMANHO XXG, PACOTE COM 30 UNIDADES	10 PACOTES	120 PACOTES
171	FRALDA GERIÁTRICA FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTOS; COM BARREIRAS ANTI VASAMENTOS; SISTEMA ANTIODOR; RÁPIDA ABSORÇÃO – TAMANHO "G"	1 PACOTE COM 08 UNIDADES	12 PACOTES COM 08 UNIDADES
172	HASTES FLEXÍVEIS INQUEBRÁVEIS- PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO, COM PONTAS DE ALGODÃO QUE NÃO SOLTAM FIAPOS, BASE COM RANHURAS QUE PERMITEM UMA FIXAÇÃO SEGURA E HIGIÊNICA, TRATAMENTO ANTIGERME QUE O MANTENHAM LIVRE DE CONTAMINAÇÃO COM 150 UNIDADES CADA EMBALAGEM.	4 CAIXAS COM 150 UNIDADES	48 CAIXAS COM 150 UNIDADES
173	LENÇO UMEDECIDO INFANTIL- FÓRMULA DE SOLUÇÃO DE LIMPEZA COM TENSOATIVOS DERIVADOS DE AÇÚCARES MOLHANDO SUBSTRATOS DE NÃO TECIDOS FABRICADO COM FIBRAS ENTRELAÇADAS COM 96 UNIDADES PACOTE COM 96 UNIDADES	5 PACOTES COM 96 UNIDADES	60 PACOTES COM 96 UNIDADES
174	LOÇÃO HIDRATANTE DESODORANTE CORPORAL- ADULTO; FRASCO COM 200ML	6 FRASCOS 200ML	72 FRASCOS 200ML
	LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL- USO		





175	INFANTIL GLICERINADO HIPOLALERGÊNICO FRASCO COM 200 ML	3 FRASCOS 200ML	36 FRASCOS 200ML
176	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX 100% NATURAL, CONTÉM PÓ BIOABSORVÍVEL, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO. TAMANHO "G" CAIXA COM 100 UNIDADES	1 CAIXA COM 100 UNIDADES	12 CAIXAS COM 100 UNIDADES
177	KIT DE MAMADEIRAS TIPO DE MATERIAL: SEM BPA; NAS DIMENÇÕES: 50 /150/240ML BICO SILICONE; SORTIDO DE TRÊS PEÇAS COM 3 PEÇAS.	1 KITS	12 KITS
178	PENTE PARA CABELO COM DENTES LARGOS; TIPO: RICCA. DE USO ADULTO UNIDADE.	3 UNIDADES	36 UNIDADES
179	POMADA CREME PREVENTIVO DE ASSADURA COM AMÊNDOA, GLICERINA E ÓXIDO DE ZINCO, EMBALAGEM TUBO DE 90G	2 TUBOS 90G	24 TUBOS 90G
180	POMADA PARA TRATAMENTO DE ASSADURA – A BASE DE NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO; 100.00 U.I./G + 200MG/G TUBO DE 60 GRAMAS	1 TUBO CONTENDO 60 G	12 TUBO CONTENDO 60 G
181	SABÃO EM PÓ PACOTES DE 500 GRAMAS	6 PACOTES DE 500G	72 PACOTES DE 500KG
182	SABÃO EM BARRA TIPO: GLICERINADO; PACOTE COM 5 UNIDADES	6 PACOTES CONTENDO 5 UNIDADES	72 PACOTES CONTENDO 5 UNIDADES
183	SABONETE PARA TRATAMENTO DE ECTOPARASITOSE-	2 BARRAS DE 80 G	24 BARRAS DE 80 G





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça Coord. Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

	EM BARRA DE 80 GRAMAS		
184	SABONETE LÍQUIDO PARA O CORPO - USO ADULTO; IDEAL PARA USO DIARIO; INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE DERMATOLOGICAMENTE TESTADO EM EQUILIBRIO COM O PH DA PELE FRASCO DE 250 ML	5 FRASCOS 250 ML	60 FRASCOS 250 ML
185	SABONETE LÍQUIDO PARA O CORPO – USO INFANTIL; HIPORALERGÊNICO FRASCO DE 200 ML	5 FRASCOS 200 ML	60 FRASCOS 200 ML
186	XAMPU PARA TRATAMENTO DE ECTOPARASITOSE- DELTRAMETRINA, 0,2ML/ ML- FRASCO COM 100ML.	2 FRASCOS 100ML	24 FRASCOS 100ML
187	XAMPU PARA CABELOS – USO INFANTIL TIPO: TURMA DA XUXUNHA. FRASCO COM 210 ML	5 FRASCOS DE 210 ML	60 FRASCOS DE 210 ML
188	XAMPU PARA CABELOS - USO ADULTO INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO; EMBALAGEM COM 325ML	5 EMBALAGENS DE 325 ML	60 EMBALAGENS DE 325 ML
189	DETERGENTE EM PÓ PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS- TIPO: EM PÓ COMPOSIÇÃO: TAMPONANTES, AGENTE OXIDANTE, ATIVADOR DE BLEACH, ENZIMAS, COADJUVANTES, QUELANTE, FRAGRÂNCIA E CARGA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁLCOOL ETOXILADO/PROPOXILADO. EMBALAGEM DE 1 KG	1 EMBALAGEM DE 1KG	12 EMBALAGEM DE 1KG

TABELA 4





LOTE 04 - MATERIAIS PARA OFICINA DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS				
ITEM	PRODUTO	MENSAL	ANUAL	
190	Adesivo instantâneo multiuso - Tipo cola líquida		04 tubos	
191	Apontador para lápis – com depósito plástico cores sortidas, dimensões 1px7Lx14,5A centrímetro.		30 unidades	
192	Balão de látex - Liso, resistente, nº 07, cores diversas, pacote com 50 unidades.		05 pacotes contendo 50 unidades	
193	Bastão de cola quente- Bastões de cola de borracha de alta adesão universal Pacote com 30 bastões de cola quente, espessura fina		04 pacotes contendo 30 bastões.	
194	Caneta tipo hidrográfica- 12 cores - Uso escolar, embalagem contendo 12 canetas Multcor tipo Faber-Castell.		8 caixas contendo 12 canetas multcor	
195	Cola para E.V.A e ISOPO Para trabalhos manuais 35 gramas, tipo Acrilex.		8 tubos contendo 35 gramas	
196	Giz de cera- Uso escolar, tamanho curto, triangular, caixa com 12 bastões de cera em cores diferentes.		06 caixas	
197	Lápis de cor- Uso escolar, embalagem contendo 12 canetas Multcor tipo Faber-Castell.		08 caixas	
198	Massa de modelar - tipo soft, não tóxica, base amido, Caixa com 12 (doze) bastões em cores sortidas.		10 caixas	
199	Papel cartolina- Dupla Face; Color Set 48x66		20 unidades cores variadas	
200	Pistola de cola quente- Preta Bivolt 60Hz- para bastão pequeno.		05 pistolas tamanho pequeno	





201	Placa de EVA - Liso; 470 gramas; dimensões: 60x40x 0,15cm cor azul	 05 unidades
202	Placa de EVA - Liso; 470 gramas; dimensões: 60x40x 0,15cm cor verde	 05 unidades
203	Placa de EVA - Liso; 470 gramas; dimensões: 60x40x 0,15cm cor amarelo	 05 unidades
204	Placa de EVA - Liso; 470 gramas; dimensões: 60x40x 0,15cm cor vermelho	 05 unidades
205	Placa de EVA - Liso; 470 gramas; dimensões: 60x40x 0,15cm cor rosa	 05 unidades
206	Placa de EVA - Liso; 470 gramas; dimensões: 60x40x 0,15cm cor branco	 05 unidades
207	Placa de EVA - Liso; 470 gramas; dimensões: 60x40x 0,15cm cor preto	 05 unidades
208	Placa de EVA - Liso; 470 gramas; dimensões: 60x40x 0,15cm cor lilás	 05 unidades
209	Placa de EVA - Liso; 470 gramas; dimensões: 60x40x 0,15cm cor laranja	 05 unidades
210	Papel Canson A3 - 297 mm x 420mm, contendo 20 folhas, atóxico; gramatura 200g/m	 04 blocos com 20 folhas gramatura 200g/m
211	Pincel para pintura artística nº 04 - Multicor; Nylon; cabo canelado; chato	 05 unidades
212	Pincel para pintura artística nº 08 - Multicor; Nylon; cabo canelado; chato chato	 05 unidades
213	Pincel para pintura artística nº 10 – Multicor; Nylon; cabo canelado; chato chato	 05 unidades





214	Pincel para pintura artística nº 14 - Multicor; Nylon; cabo canelado; chato	 05 unidades
215	Pincel para pintura artística nº 04 - Multicor; Nylon; cabo canelado; Redondo	 05 unidades
216	Rolo de espuma para pintura- Comprimento 5 cm, poliéster, punho de plástico.	 05 unidades
217	Tela de pintura- Cor branca; dimensões 15c x 20L centímetro, grampeada na parte de trás; formato retangular.	 10 unidades
218	Tesoura escolar- Sem ponta, material da lâmina aço inoxidável, pequena, uso escolar. Dimensões: 13,5Cx12L Estilo:clássico; cabo: plástico.	 10 unidades

6. DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

- 6.1. Poderá ser solicitada, sob pena de desclassificação, amostras dos produtos ofertados, que deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da convocação do pregoeiro, via Sistema, a fim de que seja realizada a avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do Termo de Referência, podendo ser prorrogado por um período de 05 (cinco) dias úteis mediante a justificativa do licitante e anuência da unidade requisitante.
- 6.2. As amostras, devidamente identificadas, deverão ser entregues na Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, situada à Rua de Nazaré, nº 58, Centro, CEP-65010, São Luís Maranhão.
- 6.3. Caso a amostra seja reprovada será convocada o licitante subsequente.
- 6.4. As amostras aprovadas permanecerão em poder deste Poder Judiciário até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.





- 6.5. Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante do edital.
- 6.6. As amostras reprovadas deverão ser recolhidas pelo no prazo de 10 (dez) dias úteis às expensas do licitante após homologação do processo licitatório.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

8. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 8.1. A liquidação da despesa ocorrerá com base na verificação do cumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA, atendendo inicialmente a expectativa inicial, observando-se os termos do contrato para fornecimento da dos materiais;
- 8.2. Recebida a nota fiscal, o fiscal do contrato deverá proceder a análise, ateste e certificação da Nota Fiscal no SIGEF (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal), observados os prazos do recebimento provisório e definitivo definidos no Termo de Referência e neste contrato:
- 8.3. A Nota Fiscal deverá ser enviada para pagamento até o 7º (sétimo) dia do mês subsequente à sua emissão, conforme disposto na PORTARIA-TJ 21242023, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais e documentação complementar, quando for o caso;
- 8.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicadas pelo contratado, no prazo de até 30 (trinta) contados a partir do fornecimento do material, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato;
- 8.5. A Nota Fiscal deverá ser expedida em nome da Unidade Orçamentária que constar na nota de empenho;





- 8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 8.7. A Nota Fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, neste contrato, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA, com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização;
- 8.8. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 8.9. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não atestar a nota fiscal para o pagamento, se os dados constantes desta estiverem em desacordo com os dados da CONTRATADA ou, ainda, se o objeto entregue não estiver em conformidade com as especificações apresentadas no Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização;
- 8.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJMA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data final prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = TX/365

I = 6/100/365

I = 0,00016438

TX = taxa percentual anual = 6% (seis por cento).

8.11. Nenhum pagamento será efetuado à contratada de forma antecipada ou





enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documentação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

8.12. O TJMA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

9. PRAZO DE ENTREGA E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

- 9.1. O licitante vencedor deverá realizar a entrega dos produtos em local estabelecido pela Casa Abrigo após a emissão da Nota de Empenho, após contato telefônico para informar endereço da Casa Abrigo para a Empresa Contratado, pois trata-se de um endereço sigiloso. A Empresa deverá manter o sigilo do endereço da Casa Abrigo.
- 9.1.1. A nota de empenho poderá substituir o contrato de fornecimento nos casos de entrega total e imediata.
- 9.2. A entrega dos gêneros alimentícios perecíveis, será feita semanalmente em horário comercial, conforme especificação, quantidade e dia estabelecido pela Casa Abrigo, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de envio do pedido feito pela citada Casa Abrigo;
- 9.3. O prazo de entrega dos demais itens será de até 15 (trinta) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil seguinte a data da comunicação para entrega do material, conforme quantidade inicial solicitada pela Casa Abrigo do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.
- 9.4. É de inteira responsabilidade da contratada a manutenção e verificação diária de seu endereço eletrônico, para acompanhamento das notificações do TJMA;
- 9.5. As mensagens enviadas ao endereço eletrônico da Contratada, inclusive as de encaminhamento da nota de empenho e demais, se não forem confirmada o recebimento, serão consideradas lidas em 48 (quarenta e oito) horas após o envio, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente a contagem do prazo para a entrega do material:
- 9.6. O objeto desta licitação será recebido:
- a) Provisoriamente: de forma sumária, pelo Fiscal do Contrato ou pelo Servidor designado pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência





Doméstica e Familiar, servidor para verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos materiais; e

- b) Definitivamente: pelo pelo Fiscal do Contrato ou pelo Servidor designado pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do TJ/MA ou pelo servidor designado ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.
- 9.7. Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado e condições de uso.
- 9.8. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência ou apresente defeito de fabricação. Hipótese em que a contratada, obriga-se a substituí-lo em prazo razoável fixado pelo fiscal do contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;
- 9.9. O recebimento provisório ou definitivo não libera a contratada dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições constantes neste Termo de Referência e no contrato a ser celebrado entre as partes;
- 10.2. Supervisionar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência e rejeitar todo material entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela Contratada;
- 10.3. Notificar, por escrito, a Contratada, quaisquer irregularidades relacionadas ao fornecimento do material objeto deste Termo de Referência;
- 10.4. Efetuar o pagamento devido à Contratada nas condições estipuladas no contrato;
- 10.5. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.





11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento de todo o material objeto deste Termo de Referência;
- 11..2. Entregar todo o material nos prazos, condições e locais indicados neste Termo de Referência;
- 11.3. Substituir todo e qualquer material que chegar danificado, com avarias ou com embalagem violada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- 11.4. Arcar com todas as despesas direta ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus ao TJMA;
- 11.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações no prazo de 48 horas;
- 11.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.7. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 12.1. Da Qualificação técnica
- 12.1.1. Para fins de habilitação técnica, a licitante arrematante deve apresentar, na forma e nos prazos indicados no edital, os seguintes documentos de comprovação quanto à capacidade técnica:
- I- Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a execução/entrega satisfatória do objeto e/ou de serviços similares, de complexidade operacional equivalente ou superior ao objeto licitado:
- a) A Licitante deve disponibilizar, quando solicitado, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, fornecendo dentre outros





documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços e outros que se fizerem pertinentes;

- b) No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão acolhidos aqueles emitidos por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sua subsidiária, controlada ou controladora e por empresa na qual haja pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da licitante;
- c) Todas as informações citadas acima deverão constar de forma explícita no(s) Atestado(s), o(s) qual(is) estará(ão) passível(is) de diligência, caso seja do entendimento do pregoeiro, a fim de aclarar os fatos.
- II Deverá apresentar licença Sanitária Estadual ou Municipal e Autorização de Funcionamento do laboratório fabricante;
- 12.2. Da regularidade fiscal, social e trabalhista:
- a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa comprobatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- f) declaração de que não emprega menor salvo nas hipóteses legalmente previstas no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988;
- 12.3 Da Qualificação Econômico-financeira, devem ser observados os requisitos da Portaria TJ 3444/2024.

13. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

13.1. As propostas apresentadas serão avaliadas e julgadas considerando os seguintes critérios:





- 13.1.1. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço por lote e, com base neste critério, as propostas apresentadas e as respectivas empresas responsáveis serão classificadas como primeira colocada, segunda colocada e assim sucessivamente;
- 13.1.2. Somente serão aceitas as propostas que apresentarem o preço unitário por item expressos em reais, com duas casas decimais e incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes de seu fornecimento;
- 13.1.3. Na proposta deverá constar tabela que apresente, para cada item, as seguintes colunas, nesta sequência: Nº Lote, Nº do Item, Descrição do Material, Unidade a ser fornecida, Marca, Quantidade Inicial, Valor Unitário, Valor Total;
- 13.1.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 13.1.5. A proposta deverá estar devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa, bem como apresentar identificação de endereço, e-mail e telefone para facilitar o contato.

14. VALOR TOTAL ESTIMADO:

Sugere-se que Coordenadoria de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Maranhão realiza a cotação

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 15.1. Gestor Para cumprir as atividades de gestão e fiscalização do contrato, o contratante designará por portaria específica, servidores para executar as seguintes funções, conforme Resolução GP 108/2024:
- a) Gestão de Contrato: coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros. A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade do Coordenador da CEMULHER do TJMA, Arthur Darub Alves, Matrícula 198945, ou substituto legal;





- b) Fiscalização Administrativa: acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, reajustes, repactuações, garantia de execução contratual e providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento. A fiscalização ficará sob a responsabilidade da servidora Carla Domingas Arouche Lima Ewerton, Matrícula 129239 Supervisora da Casa Abrigo do TJMA, tendo como substituta a servidora Solange Cunha Fonseca, matrícula:19059.
- c) Fiscalização Técnica: acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa. A fiscalização técnica ficará sob a responsabilidade da servidora Maria de Jesus Rabelo de Azevedo, matrícula 10348, ou substituto legal, servidora Ana Lúcia Azoubel Helal, matrícula 11940;
- 15.1. A presença de fiscalização do Tribunal de Justiça não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei n° 14.133/2021.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a CONTRATADA:
- 16.1.1. Será sancionada com advertência, quando der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 16.1.2. Ficará impedida de licitar e contrata no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, a licitante ou contratada que enquadrar-se nas condutas a seguir enumeradas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, considerando-se, na dosimetria da pena, os princípios da legalidade, da proporcionalidade e da razoabilidade:
- I dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.





- II dar causa à inexecução total do contrato.
- III ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato sem motivo justificado.
- 16.1.3. Será declarada inidônea para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, considerando-se, na dosimetria da pena, os princípios da legalidade, da proporcionalidade e da razoabilidade, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticar as seguintes infrações:
- I aquelas previstas para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o TJMA, quando se justificar imposição de penalidade mais grave;
- II- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- III- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- IV- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- V praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013;
- 16.1.4. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade será precedida da análise jurídica prevista no § 6º do art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e deverá seguir os trâmites descritos no art. 6º da Resolução GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024.
- 16.1.5. A multa moratória e a sanção pecuniária que será imposta à contratada que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, porém com atraso injustificado em relação ao prazo fixado no contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:
- I 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;
- II 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;
- III 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;
- IV após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora do contrato deve notificar o contratado e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la.





- 16.1.6. O valor final apurado para a sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 16.1.7. Considera-se atraso injustificado a não apresentação pela contratada de argumentos e documentos capazes de motivar o descumprimento do prazo estabelecido no contrato para a entrega ou a prestação do serviço.
- 16.1.8. A aplicação de multa de mora não impedirá que o CONTRATANTE a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no contrato e na Resolução -GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024.
- 16.1.9. Caso a contratada entregue parte do objeto em atraso e não cumpra o restante da obrigação, será aplicada a penalidade de multa moratória a ser calculada sobre a parcela entregue em atraso, e aplicada a penalidade de multa compensatória a ser calculada sobre a parcela não entregue.
- 16.1.10. Observada a ordem abaixo estabelecida, o valor da multa aplicada será:
- I descontado dos pagamentos devidos pela Administração;
- II recolhido à conta bancária informada à contratada pelo TJMA, mediante apresentação do respectivo comprovante;
- III descontado do valor da garantia prestada.
- 16.1.11. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, conforme disposto no art. 21,§1º e 2º, da Resolução -GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024 e havendo garantia prestada na forma do art. 96 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será a seguradora ou a fiadora notificada para proceder com o pagamento dos valores devidos ou, conforme o caso, será levantado o valor caucionado ou serão resgatados os títulos da dívida pública.
- 16.1.12. A multa compensatória será imposta à contratada que executar parcialmente o objeto contratado ou não o executar, situação em que restará configurada, respectivamente, a inexecução parcial e a inexecução total do contrato, podendo, nesses casos, o TJMA rescindir unilateralmente o contrato, observando-se o disposto nos arts. 137 e seguintes da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.





- 16.1.13. Caso o atraso na execução do objeto alcance 45 (quarenta e cinco) dias corridos, unidade gestora do contrato deve notificar o contratado e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la, devendo instruir os autos para análise e deliberação da Presidência do TJMA.
- 16.1.14. A inexecução parcial do objeto do contrato implica a aplicação de multa no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não cumprida, nos termos definidos no edital ou no contrato, com os parâmetros estabelecidos no art. 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e § 1º do art. 3º da Resolução GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024.
- 16.1.15. A inexecução total do objeto do contrato implica a aplicação de multa no percentual de até 30% (trinta por cento), a ser calculada sobre o valor total do contrato, nos termos definidos no edital ou no contrato, com os parâmetros estabelecidos no art. 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e § 1º do art. 3º da Resolução GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024.
- 16.1.16. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas, situação que não se confunde com a descrita no § 4º do art. 20 da Resolução GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024.
- 16.1.17. O TJMA exigirá o pagamento do valor fixado a título de multa compensatória independentemente da demonstração de prejuízos, nos termos do art. 416 do Código Civil.
- 16.1.18. A aplicação da multa compensatória não obsta a apuração e cobrança de eventuais perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.
- 16.1.19. A penalidade de multa compensatória poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156 Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 3º da Resolução -GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024, observadas as ressalvas do Art. 162, parágrafo único, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e § §3º e 4º do art. 20, da Resolução -GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024.
- 16.1.20. A aplicação das sanções será precedida de regular instrução de processo de responsabilização, constituído e conduzido em observância às regras dispostas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução-GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024, assegurados o contraditório e a ampla defesa.





17. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

17.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 18.1. Não será permitida, em qualquer hipótese, a subcontratação dos itens previstos nesta contratação.
- 19. DO REAJUSTE DOS PREÇOS (CIRC CL CONT 12023)
- 19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.
- 19.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA ou outro índice a ser adotado (a depender do objeto), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- 19.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;
- 19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;
- 19.6. Caso o índice estabelecido seja extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser adotado, será utilizado o que vier a lhe substituir, de acordo com a legislação em vigor;
- 19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.





20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

20.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

21. EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 21.1. A extinção deste contrato se dará nos termos dos artigos 106, inciso III, ou 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 21.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- 21.3. O contrato poderá será extinto unilateralmente pela Administração, nos casos de inexecução parcial ou total do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica.

22. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

22.1. Além das obrigações enumeradas neste Termo de Referência, de acordo com IN Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, nos termos dos arts. 2º, 3º e 5º desta Instrução Normativa, no que couber, bem como, a Resolução 400/2021-CNJ e Resolução 37/2022 (PLS-PJMA).

23. DA ANTICORRUPÇÃO

23.1. A Contratada declara conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas a Lei Federal no 12.846/13 e seus regulamentos, e se compromete, por si, a cumpri-las fielmente, e observando os princípios da legalidade, moralidade, probidade, lealdade, confidencialidade, transparência, eficiência e respeito aos valores preconizados no Código de Ética Profissional, Conduta e Integridade dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão (RES GP 59/2021).

24. DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS





24.1. A CONTRATADA obriga-se a atuar no presente Contrato, em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018, assim como as determinações do Conselho Nacional de Justiça e da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, da Política de Proteção de Dados do Tribunal de Justiça do Maranhão (Resolução - GP n° 13, de 23 de março de 2021) e Portaria GP 224/2024 – TJMA.

25. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 25.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art.124 da Lei nº 14.133/2021.
- 25.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no quantitativo do objeto contratado, conforme disposto no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

26. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 26.1. A extinção deste contrato se dará nos termos dos artigos 106, inciso III, ou 137 da Lei no 14.133, de 1o de abril de 2021.
- 26.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- 26.3. O contrato poderá ser extinto unilateralmente pela Administração, nos casos de inexecução parcial ou total do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica.

27. CONDIÇÕES GERAIS:

27.1. Os casos omissos neste Termo de Referência serão definidos posteriormente e, se necessário, constarão no contrato a ser firmado entre as partes.





ARTHUR DARUB ALVES

Coordenador da Coord. Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

Coord. Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar Matrícula 198945

CARLA DOMINGAS AROUCHE LIMA EWERTON
Supervisora da Casa Abrigo
Casa Abrigo
Matrícula 129239

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/12/2024 10:11 (CARLA DOMINGAS AROUCHE LIMA EWERTON)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2025 14:38 (ARTHUR DARUB ALVES)





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Coordenadoria de Licitação

Processo nº 78835/2024

ANEXO - II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Em anexo Estudo Técnico Preliminar contendo 14 fls)



ETP-CEMSVDF - 22024

Código de validação: 11DD7E6EA3

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. MATERIAL A SER CONTRATADO

Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, e materiais de higiene pessoal para o período de 12 (doze) meses.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

Necessidade de suprir as demandas da Casa Abrigo do Tribunal de Justiça do Maranhão, unidade vinculada a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar e que atende mulheres e seus dependentes, vítimas de violência doméstica e familiar.

3. INDICAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM OS PLANEJAMENTOS DO TJMA

Aquisição está alinhada com a perspectiva de promover atendimento digno e humanizado ao publico alvo da Casa Abrigo.

4. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de higiene pessoal e materiais pedagógicos que possua os seguintes requisitos:
- a) Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, dentro do prazo de validade, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;
- b) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público





ou Privado, comprovando que a licitante executou de forma satisfatória objeto compatível em características, quantidades e prazos com os objetos da presente licitação

5. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

A quantidade de cada item foi estabelecida de acordo com a necessidades da Casa Abrigo baseado, sendo realizado levantamento de consumo no período 2023-2024. Nesse aspecto, a definição dos itens e das quantidades a serem adquiridas foram resultados do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa foi obtida pelo levantamento.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Trata-se de itens usuais de mercado, sendo de ampla oferta, que demanda empresa especializada e registrada para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de higiene pessoal e materiais pedagógicos.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Por tratar-se de uma aquisição de produtos com previsão de entregas parceladas, sugere-se pela realização de pregão eletrônico, pelo Sistema de Ata Registro de Preço (SRP), com critério de julgamento por menor preço, cujas necessidades são determinadas pelo consumo, possível de variar a demanda.

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇOS

A pesquisa de mercado ocorrerá com preço praticado em 3 (três) locais diferentes. Os itens serão prestados por demanda, de acordo com a necessidade do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

9.1. As quantidades e especificações necessárias para o pleno atendimento da Casa Abrigo TJMA no ano de 2024 serão apresentadas nos quadros abaixo:

LOTE 1 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

Item	Produto	Mensal	Anual
1	Achocolatado	4 Latas 400g	48 latas 400g





2	Açúcar cristal	5 pacotes com 500g	60 pacotes com 500g
3	Adoçante dietético líquido	1 unidade 100ml	12 unidades 100ml
4	Amido de milho	5 pacotes 200g	60 pacotes 200g
5	Arroz	13 pacotes de 1 kg	156 pacotes de 1kg
6	Aveia em flocos finos	3 caixas 250g	36 caixas 250 g
7	Azeite de oliva	2 latas com 500ml	24 latas com 500ml
8	Azeitona verde	2 potes 200g	24 potes 200g
9	Bebida láctea UHT - chocolate	10 caixas 200 ml	120 caixas 200mg
10	Bebida láctea UHT - morango	10 caixas 200 ml	120 caixas 200 ml
11	Biscoito doce tipo- maisena	12 pacotes 200 g	144 pacotes 200g
12	Biscoito recheado - sabor chocolate	12 pacotes 140g	144 pacotes 140g
13	Biscoito recheado - sabor morango	12 pacotes 140 g	144 pacotes 140 g
14	Biscoito doce tipo wafer - sabor chocolate	12 pacotes 80 g	144 pacotes 80 g
15	Biscoito doce tipo wafer - sabor morango	12 pacotes 80 g	144 pacotes 80g
16	Biscoito salgado tipo- CREAM-CRACKER	12 pacotes 400g	144 pacotes 400g
17	Biscoito doce tipo maisena - SEM lactose	8 pacotes 110g	96 pacotes 110g
18	Biscoito doce tipo leite - SEM lactose	8 pacotes 140g	96 pacotes 140g
19	Biscoito salgado, tipo água e sal - SEM lactose	8 pacotes 200 g	96 pacotes 200 g
20	Biscoito doce tipo wafer - sabor chocolate, SEM lactose	8 pacotes 22 g	96 pacotes 22 g
21	Café em pó	6 pacotes 250 g	72 pacotes 250 g
22	Caldo em tablete - sabor carne-	2 pacotes (6 tabletes)	24 pacotes
23	Caldo em tablete - sabor galinha	2 pacotes (6 tabletes)	48 pacotes (6 tabletes)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Tribunal de Justiça Coord, Estadual de Mulhar em Situação de Viciância

Coord. Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

24	Composto de 3 cereais	3 PACOTES DE 210 GRAMAS	36 PACOTES DE 210 GRAMAS
25	Condimento em pó tipo tempero seco	2 PACOTES DE 60 GRAMAS	24 PACOTES DE 60 GRAMAS
26	Condimento colorífico em pó	2 PACOTES DE 60 GRAMAS	24 PACOTES DE 60 GRAMAS
27	Creme de leite	5 embalagens (300 ml)	60 embalagens (300ml)
28	Doce tipo de leite	2 POTES DE 400 GRAMAS	24 POTES DE 400 GRAMAS
29	Ervilha em conserva	6 latas de 170 gramas	72 latas de 170 gramas
30	Extrato de tomate	8 embalagens de 340 gramas	96 embalagens de 340 gramas
31	Farinha de arroz	8 EMBALAGEM DE 180 GRAMAS	96 EMBALAGEM DE 180 GRAMAS
32	Farinha de arroz e aveia	8 EMBALAGEM DE 180 GRAMAS	96 EMBALAGEM DE 180 GRAMAS
33	Farinha de multicereais	8 EMBALAGEM DE 180 GRAMAS	96 EMBALAGEM DE 180 GRAMAS
34	Farinha de mandioca (amarela)	4 pacotes de 1KG	48 pacotes de 1KG
35	Farinha de trigo	4 PACOTES DE 1 KG	48 PACOTES DE 1 KG
36	Farinha de rosca	4 PACOTES DE 500 GRAMAS	48 PACOTES DE 500 GRAMAS
37	Mistura para preparo de mingau - tipo farinha láctea	8 EMBALAGEM 210 GRAMAS	96 EMBALAGEM 210 GRAMAS
38	Feijão - tipo 1, tipo classe carioca	8 EMBALAGENS DE 1KG	96 EMBALAGENS 1 KG
39	Feijão - tipo1, tipo classe mulata gorda	8 EMBALAGENS DE 1KG	96 EMBALAGENS 1 KG
40	Feijão - tipo 1, tipo classe preto	8 EMBALAGENS DE 1KG	96 EMBALAGENS 1 KG
	Fórmula Infantil para lactentes	4 LATAS 400	48 LATAS 400





41	nível 1	GRAMAS	GRAMAS
42	Fórmula Infantil para lactentes nível 2	8 LATAS DE 400 GRAMAS	96 LATAS DE 400 GRAMAS
43	Fórmula Infantil para recém- nascidos pré-termo e/ou de alto risco	5 LATAS DE 400 GRAMAS	60 LATAS DE 400 GRAMAS
44	Fósforo em madeira	01 pacote	12 pacotes
45	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS-	5 PACOTES DE 500 GRAMAS	60 PACOTES DE 500 GRAMAS
46	Doce de goiabada.	4 EMBALAGENS CONTENDO 300G	48 EMBALAGENS CONTENDO 300G
47	logurte tipo bandeja com 6 unidades- sabor morango	4 BANDEJAS COM 6 UNIDADES	48 BANDEJAS COM 6 UNIDADES
48	logurte líquido - sabores variados (morango, frutas vermelhas, vitamina de frutas)		120 EMBALAGENS DE 170G
49	Leite Condensado	5 LATAS DE 395G	60 LATAS DE 395G
50	Leite em pó integral	10 LATAS COM 400G	120 LATAS COM 400G
51	Leite líquido integral	10 CAIXAS CONTENDO 1 LITRO	120 CAIXAS CONTENDO 1 LITRO
52	Leite em pó - fortificado, ZERO lactose	08 LATAS DE 400G	96 LATAS DE 400G
53	Macarrão tipo espaguete		120 PACOTES EMBALAGEM DE 500G
54	Macarrão de sêmola com ovos para lasanha	3 PACOTES DE 500G	36 PACOTES DE 500G
55	Manteiga com sal	06 POTES 200G	72 POTES 200G
			1





56	Manteiga com sal - SEM lactose	04 POTES 200G	48 POTES 200G
57	Mistura pronta para bolo – sabor chocolate	02 CAIXAS DE 400G	24 CAIXAS DE 400G
58	Mistura pronta para bolo – sabor baunilha	02 CAIXAS DE 400G	24 CAIXAS DE 400G
59	Mistura pronta para bolo – sabor cenoura	02 CAIXAS DE 400G	24 CAIXAS DE 400G
60	Milho verde em conserva	04 LATAS DE 170G	48 LATAS DE 170G
61	Molho de tomate tipo tradicional	10 EMBALAGENS 300G	120 EMBALAGENS 300G
62	Óleo vegetal	6 LITROS EMBALAGENS 900ML	72 LITROS EMBALAGENS 900ML
63	Pipoca de micro-ondas	4 PACOTES 100G	48 PACOTES 100G
64	Sal marinho	2 PACOTES DE 1KG	24 PACOTES DE 1KG
65	Sardinha enlatada	5 UNIDADES (LATA DE 125G)	60 UNIDADES (LATA DE 125G)
66	Suco de fruta combinado com soja – sabor morango,	5 unidades CAIXA DE 200ML	60 unidades CAIXA DE 200ML
67	Suco de fruta combinado com soja – sabor uva	10 UNIDADES CAIXA DE 200ML	120 UNIDADES CAIXA DE 200ML
68	Tapioca em caroço	3 pacotes com 1 kg	36 pacotes com 1 kg
69	Tapioca fina	6 PACOTES DE 1KG	72 PACOTES DE 1KG
70	Vinagre de álcool	5 FRASCOS DE 750ML	60 FRASCOS DE 750ML

LOTE 2- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

Item	Produto	Mensal	Anual	
71	Camarão cinza com casca	3kg	36kg	
72	Carne bovina moída	5kg	60kg	
73	Carne bovina – Acém com osso	5kg	60kg	





74	Carne bovina – Carne tipo peito	5kg	60kg
75	Carne bovina – Alcatra	4kg	48kg
76	Carne bovina – Chã de dentro	4kg	48kg
77	Carne bovina – contra file	2kg	24kg
78	Carne de Sol de alcatra ou maminha	4kg	48kg
79	Carne bovina – bisteca	5kg	60kg
80	Fígado bovino	3kg	36kg
81	Frango – filé de peito	5kg	60kg
82	Frango inteiro	6kg	72kg
83	Linguiça tipo calabresa	2kg	24kg
84	Peixe Pescada	3kg	36kg
85	Peixe tilápia (filé)	4kg	48kg
86	Salsicha tipo hot dog	2kg	24kg
87	Ovo	5 dúzias	60 dúzias
88	Pão de forma	4 pacotes	48 pacotes
89	Presunto de peru	1 kg	12 kg
90	Queijo tipo mussarela	1 kg	12kg
91	Requeijão cremoso	2 unidades	24 unidades
92	Abacate	2 kg	24 kg
93	Abobora	2 kg	24 kg
94	Abobrinha	2 kg	20 kg
95	Acelga	2 kg	24 kg
96	Alface	2 maços	24 maços
97	Acerola	2 kg	24 kg
98	Alho	1kg	12 kg
99	Banana Prata	4 kg	48 kg
100	Batata Doce	2 kg	24 kg
101	Batata Inglesa	3 kg	36 kg
102	Beterraba	3 kg	36 kg
	[. <u></u>		





	Domesti	ou o i ummu	
103	Brocolis	2 kg	24 kg
104	Cebola	5 kg	60 kg
105	Cenoura	4 kg	48 kg
106	Cheiro Verde	5 maços	60 maços
107	Chuchu	3 kg	36 kg
108	Couve Folha	5 maços	60 maços
109	Couve Flor	3 kg	36 kg
110	Espinafre	4 maços	48 maços
111	Goiaba	2 kg	24 kg
112	João Gome	4 maços	48 maços
113	Laranja	5 kg	60 kg
114	Limão	3 kg	36 kg
115	Maça	3 kg	36 kg
116	Macaxeira	2 kg	24 kg
117	Mamão	4 kg	48 kg
118	Manga	2 kg	24 kg
119	Maracujá	2 kg	24 kg
120	Maxixe	4 kg	48 kg
121	Melancia	6 kg	72kg
122	Melão	4 kg	48 kg
123	Milho Verde	2 kg	24 kg
124	Pepino	2 kg	24 kg
125	Pera	4 kg	48 kg
126	Pimentão	1 kg	12 kg
127	Pimenta de cheiro	1 kg	12 kg
128	Polpa – Caju	2 kg	24 kg
129	Polpa – Abacaxi	2 kg	24 kg
130	Polpa – Acerola	2 kg	24 kg
131	Polpa – Goiaba	2 kg	24 kg
132	Polpa – Cajá	2 kg	24 kg





133	Polpa – Bacuri	2 kg	24 kg
134	Polpa – Graviola	2 kg	24 kg
135	Quiabo	2 kg	24 kg
136	Repolho	2 kg	24 kg
137	Tangerina	4 kg	48 kg
138	Tomate	5 kg	60 kg
139	Vagem	500 g	06 kg
140	Vinagreira	6 maços	72 maços

LOTE 03- PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

Item	Produto	Mensal	Anual
141	Absorvente higiênico	6 pacotes com 8 unidades	72 pacotes com 8 unidades
142	Água Sanitária	6 embalagens de 1 litro	72 embalagens de 1litro
143	Algodão, em bolas brancas	2 pacotes de 50 g	24 pacotes de 50 g
144	Amaciante de roupa	6 embalagens com 500ml	72 embalagens com 500ml
145	Aparelho de barbear	4 pacotes com 2 unidades	48 pacotes com 2 unidades
146	Colônia de perfumação para uso adulto	3 frascos de 250 ml	36 frascos de 250 ml
147	Colônia de perfumação para uso infantil	3 frascos de 200 ml	36 frascos de 200 ml
148	Chupeta ortodôntica - com bulbo em silicone, tamanho 1 (de 0 a 6 meses), cor azul, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalado em conformidade com a legislação vigente.		12 unidades
	Chupeta ortodôntica - com bulbo em silicone, tamanho 2 (mais de 6 meses),		





149	cor azul, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalado em conformidade com a legislação vigente.	1 unidade	12 unidades
150	Chupeta ortodôntica - tamanho 1 (de 0 a 6 meses), cor rosa	1 unidade	12 unidades
151	Chupeta ortodôntica - tamanho 2 (mais de 6 meses), cor rosa	1 unidade	12 unidades
152	Condicionador para cabelos - uso adulto	5 EMBALAGENS DE 325 ML	60 EMBALAGENS DE 325 ML
153	Condicionador para cabelos - uso infantil	5 FRASCOS DE 210 ML	60 FRASCOS DE 210 ML
154	Creme dental - uso infantil	6 TUBOS DE 90G	72 TUBOS DE 90G
155	Creme dental - uso adulto	6 TUBO COM 90 G	72 TUBO COM 90 G
156	Creme para pentear - uso adulto	6 FRASCOS DE 300ML	72 FRASCOS DE 300ML
157	Creme para pentear - uso infantil	6 FRASCOS DE 150ML	72 FRASCOS DE 150 ML
158	Desodorante	6 FRASCOS DE150 ML	72 FRASCOS DE150 ML
159	Escova de dente - adulto	6 EMBALAGENS COM 1 UNIDADE	72 EMBALAGENS COM 1 UNIDADE
160	Escova de dente - infantil de 4 - 24 meses	4 EMBALAGENS COM 1 UNIDADE	48 EMBALAGENS COM 1 UNIDADE
161	Escova de dente - infantil 2 – 4 anos	4 EMBALAGENS COM 1 UNIDADE	48 EMBALAGENS COM 1 UNIDADE
162	Escova de dente - infantil 5 – 7 anos	3 EMBALAGENS COM 1 UNIDADE	36 EMBALAGENS COM 1 UNIDADE
163	Escova de dente - infantil 8+ anos	3 EMBALAGENS COM 1 UNIDADE	36 EMBALAGENS COM 1 UNIDADE





164	Fio dental encerado, 50m		72 EMBALAGENS COM 1 UNIDADE DE 50 M
165	Fralda descartável para uso infantil - tamanho "RN"	3 PACOTES COM 36 UNIDADES	36 PACOTES COM 36 UNIDADES
166	Fralda descartável para uso infantil - tamanho "p"	8 pacotes com 26 unidades	72 pacotes com 26 unidades
167	Fralda descartável para uso infantil - tamanho "M"	10 pacotes com 30 unidades	120 pacotes com 30 unidades
168	Fralda descartável para uso infantil - tamanho "G"	10 pacotes com 26 unidades	120 pacotes com 26 unidades
169	Fralda descartável para uso infantil - tamanho "XG"	10 pacotes com 34 unidades	120 pacotes com 34 unidades
170	Fralda descartável para uso infantil - tamanho "XXG"	10 pacotes com 30 unidades	120 pacotes com 30 unidades
171	Fralda geriátrica descartável - tamanho "G"	1 pacote com 08 unidades	12 pacotes com 08 unidades
172	Hastes plásticas flexíveis e inquebrantáveis	4 caixa com 150 unidades	48 caixa com 150 unidades
173	Lenço umedecido - para uso infantil	5 pacotes com 96 unidades	60 pacotes com 96 unidades
174	Loção hidratante corporal adulto	6 frascos 200ml	72 frascos 200ml
175	Loção hidratante corporal infantil	6 frascos 200ml	72 frascos 200ml
176	Luva de procedimento tamanho "M"	1 caixa com 100 unidades	12 caixas com 100 unidades
177	Kit de mamadeiras com 3 peças	1 kits	12 kits
178	Pente para cabelo - de uso adulto	3 unidades	36 unidades
179	Pomada para prevenção de assadura	2 tubos 90g	24 tubos 90g
180	Pomada para tratamento de assadura - a base de Nistatina + Óxido de Zinco	1 tubo contendo 60g	12 tubos contendo 60g
181	Sabão em pó	6 caixas de 500 kg	72 caixas de 500 kg
		6 PACOTES	72 PACOTES





182	Sabão em barra	CONTENDO 5 UNIDADES	CONTENDO 5 UNIDADES
183	Sabonete para tratamento de ectoparasitose	2 BARRAS DE 80 G	24 BARRAS DE 80 G
184	Sabonete líquido para o corpo - uso adulto	5 frascos de 250 ml	60 frascos de 250 ml
185	Sabonete líquido para o corpo - uso infantil	5 frascos de 200 ml	60 frascos de 200 ml
186	Xampu para tratamento de ectoparasitose	2 frascos de 100ml	24 frascos de 100ml
187	Xampu para uso infantil	5 frascos de 210ml	60 frascos de 210 ml
188	Xampu para uso adulto	5 frascos de 325ml	60 frascos de 325ml
189	Detergente em pó para máquina de lavar louças	1 embalagem de 1kg	12 embalagens de 1kg

LOTE 04- MATERIAIS PARA OFICINA DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

LOI	L V4- IVIA I LIXIAIS FAIXA OI ICIIVA DE ATTVIDAD	LO I LD	AGGGIGAG
Item	Produto	Mensal	Anual
190	Adesivo instantâneo multiuso - tipo cola líquida		04 tubos
191	Apontador para lápis - tipo escolar		30 unidades
192	Balão de látex - liso, resistente, nº 07, cores diversas, pacote com 50 unidades.		05 pacotes
193	Bastão de cola quente		04 pacotes contendo 30 bastões
194	Caneta tipo hidrográfica - uso escolar, embalagem contendo 12 cores.		8 caixas
195	Cola para isopor e EVA		8 tubos
196	Giz de cera - uso escolar, tamanho curto, triangular, caixa com 12 bastões de cera em cores diferentes.		06 caixas
197	Lápis de cor		08 caixas
198	Massa de modelar - Caixa com 12 (doze) 10 caixas		





	bastões em cores diversas.				
199	Papel cartolina		20 unidades cores variadas		
200	Pistola de cola quente		05 pistolas		
201	Placa de EVA - cor azul		05 unidades		
202	Placa de EVA - cor verde		05 unidades		
203	Placa de EVA - cor amarelo		05 unidades		
204	Placa de EVA - cor vermelho		05 unidades		
205	Placa de EVA - cor rosa		05 unidades		
206	Placa de EVA - cor branco		05 unidades		
207	Placa de EVA - cor preto		05 unidades		
208	Placa de EVA - cor lilás		05 unidades		
209	Placa de EVA - cor laranja		05 unidades		
210	Papel Canson A3		04 blocos com 20 folhas gramatura 200g		
211	Pincel para pintura artística nº 04 - chato		05 unidades		
212	Pincel para pintura artística nº 08 - chato		05 unidades		
213	Pincel para pintura artística nº 10 – chato		05 unidades		
214	Pincel para pintura artística nº 14 - chato		05 unidades		
215	Pincel para pintura artística nº 04 - redondo		05 unidades		
216	Rolo de espuma para pintura		05 unidades		
217	Tela de pintura		10 unidades		
218	Tesoura escolar		10 unidades		

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Abastecer a Casa Abrigo para proporcionar o atendimento com qualidade.

11. PARCELAMENTO / AGRUPAMENTO DE ITENS

Os itens serão fornecidos pelas empresas conforme a necessidade da unidade requisitante.





12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica.

14 VIGÊNCIA

Para o exercício: 2025 – 2026.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

A contratação nessa modalidade de entrega parcelada mediante demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de higiene pessoal e materiais pedagógicos no período de 2025 - 2026, sendo viável a contratação nesse formato, bem como figura no Plano Anual de Contratação para o ano de 2025.

ARTHUR DARUB ALVES

Coordenador da Coord. Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

Coord. Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

Matrícula 198945

CARLA DOMINGAS AROUCHE LIMA EWERTON
Supervisora da Casa Abrigo
Casa Abrigo
Matrícula 129239

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/12/2024 10:08 (CARLA DOMINGAS AROUCHE LIMA EWERTON)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2025 14:39 (ARTHUR DARUB ALVES)





Coordenadoria de Licitação

Processo nº 78835/2024

ANEXO - III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 78.835/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.009/2025-SRP
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Pedro II, s/nº, Palácio "Clovis Bevilácqua", Centro, São Luís-MA, doravante denominado **TJMA**, neste ato representado pela Diretora-Geral, **xxxxxxxxxxxx**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **RESOLVE** registar o (s) preço (s) da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) estimada (s), atendendo às condições previstas no edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na <u>Lei nº 14.133</u>, <u>de 1º de abril de 2021</u>, no <u>Decreto Estadual nº 38.136</u>, <u>de 06 de março de 2023</u>, no <u>Decreto nº 11.462</u>, <u>de 31 de março de 2023</u> (no que couber), e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene pessoal (adulto e infantil) para a Casa Abrigo do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo (s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s), independentemente de transcrição.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



Empresa:

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Coordenadoria de Licitação

Processo nº 78835/2024

ONID		I.a. Fatada				
CNPJ:		insc. Estadua	Insc. Estadual:			
Endereço: Telefone: E-mail:						
Repr	esentante legal:					
CPF:		RG:				
Lote	Descrição	Quantidade Total	Quantidade Inicial	Valor Unit Registrado (R\$)		

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. A presente Ata é integrada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR identificada no preâmbulo.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de registro de preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados as condições estabelecidas no item 2 do Edital do Pregão Eletrônico, mencionado no preâmbulo.

6. DO REAJUSTE

Valor Total da Ata

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado 15/01/2025.
- 6.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, observada mediante a aplicação do índice IPCA, após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 78835/2024

- 6.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

7.1. A presente Ata poderá ser cancelada nos termos dos arts. 39 e 40 do <u>Decreto</u> Estadual nº 38.136, de 06 de março de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O não cumprimento pelo Fornecedor de qualquer umas das obrigações do Termo de Referência ou das condições predeterminadas nesta Ata de Registro de Preços, sujeitálo-á às sanções dispostas no item 14 do Edital do Pregão, mencionado no preâmbulo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará como anexo a esta Ata.
- 9.2. A contratação com o fornecedor registrado nesta Ata será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por meio de instrumento contratual, emissão da nota de empenho ou outro instrumento hábil.
- 9.2.1. O instrumento de que trata o item acima será assinado no prazo de validade da Ata.
- 9.3. Compete à Diretoria de Informática e Automação a gestão desta ata.
- 9.4. A Ata de Registro de Preços será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, de acordo com o inciso IV, do §2º, do artigo 174, <u>Lei nº 14.133, de 1º de abril de</u> 2021.
- 9.5. Os dados pessoais tornados públicos por esta ata deverão ser resguardados pelas partes, observados os princípios de proteção de dados previstos no artigo 6º da <u>Lei nº 13709</u>, de 14 de agosto de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) durante toda a execução do objeto.



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 78835/2024

Diretora-Geral do Tribunal de Justiça do Maranhão, xxxxxxxxxxxxx e pelo representante legal abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 78835/2024

ANEXO - IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXX nº XX/2024

CONTRATO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA XXXXXXXXX

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/nº, Centro, Palácio "Clóvis Bevilácqua", Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente o Desembargador xxxxx, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n° xxx, portador da Carteira de Identidade nº xxx, CONTRATANTE. doravante denominado de outro а **EMPRESA** XXXXXXXXXXXXXXXXXX CNPJ Ν° XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX sediada tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 78835/2024, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90.009/2025 - SRP e em observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicadas à matéria, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

- 1.1. Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene pessoal (adulto e infantil) para a Casa Abrigo do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme especificação e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo do edital PE 90.009/2025-SRP, proposta de preço apresentada e Ata de Registro de Preço xx/2025.
- 1.2 Especificações Técnicas

Lote	Descrição	Quantidade Inicial	Quantidade Total



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 78835/2024

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, com eficácia a partir da publicação no PNCP, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O regime de execução será por empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária		
Função		
Subfunção		
Programa		
Projeto Atividade		
Natureza Despesa	de	

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. A liquidação da despesa ocorrerá com base na verificação do cumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA, atendendo inicialmente a expectativa inicial, observando-se os termos do contrato para fornecimento da dos materiais:
- 6.2. Recebida a nota fiscal, o fiscal do contrato deverá proceder a análise, ateste e certificação da Nota Fiscal no SIGEF (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal), observados os prazos do recebimento provisório e definitivo definidos no Termo de Referência e neste contrato:



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 78835/2024

- 6.3. A Nota Fiscal deverá ser enviada para pagamento até o 7º (sétimo) dia do mês subsequente à sua emissão, conforme disposto na PORTARIA-TJ 21242023, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais e documentação complementar, quando for o caso;
- 6.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicadas pelo contratado, no prazo de até 30 (trinta) contados a partir do fornecimento do material, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato;
- 6.5. A Nota Fiscal deverá ser expedida em nome da Unidade Orçamentária que constar na nota de empenho;
- 6.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 6.7. A Nota Fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, neste contrato, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA, com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização;
- 6.8. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 6.9. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não atestar a nota fiscal para o pagamento, se os dados constantes desta estiverem em desacordo com os dados da CONTRATADA ou, ainda, se o objeto entregue não estiver em conformidade com as especificações apresentadas no Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização;
- 6.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LICITANTE vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJMA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

I = i/365I = 0.06/365I = 0.00016438

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 78835/2024

- 6.11 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documentação. Esse fato não será gerador de direito a reajuste de preços ou a atualização monetária.
- 6.12 O TJMA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇO

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, (15/01/2025).
- 7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 7.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 7.6 Caso o índice estabelecido seja extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser adotado, será utilizado o que vier a lhe substituir, de acordo com a legislação em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. O licitante vencedor deverá realizar a entrega dos produtos em local estabelecido pela Casa Abrigo após a emissão da Nota de Empenho, após contato telefônico para informar endereço da Casa Abrigo para a Empresa Contratado, pois trata-se de um endereço sigiloso. A Empresa deverá manter o sigilo do endereço da Casa Abrigo.
- 8.1.1. A nota de empenho poderá substituir o contrato de fornecimento nos casos de entrega total e imediata.
- 8.2. A entrega dos gêneros alimentícios perecíveis, será feita semanalmente em horário comercial, conforme especificação, quantidade e dia estabelecido pela Casa Abrigo, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de envio do pedido feito pela citada Casa Abrigo;



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 78835/2024

- 8.3. O prazo de entrega dos demais itens será de até 15 (trinta) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil seguinte a data da comunicação para entrega do material, conforme quantidade inicial solicitada pela Casa Abrigo do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.
- 8.4. É de inteira responsabilidade da contratada a manutenção e verificação diária de seu endereço eletrônico, para acompanhamento das notificações do TJMA;
- 8.5. As mensagens enviadas ao endereço eletrônico da Contratada, inclusive as de encaminhamento da nota de empenho e demais, se não forem confirmada o recebimento, serão consideradas lidas em 48 (quarenta e oito) horas após o envio, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente a contagem do prazo para a entrega do material;
- 8.6. O objeto desta licitação será recebido:
- a) Provisoriamente: de forma sumária, pelo Fiscal do Contrato ou pelo Servidor designado pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, servidor para verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos materiais; e
- b) Definitivamente: pelo pelo Fiscal do Contrato ou pelo Servidor designado pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do TJ/MA ou pelo servidor designado ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.
- 8.7. Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado e condições de uso.
- 8.8. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência ou apresente defeito de fabricação. Hipótese em que a contratada, obriga-se a substituí-lo em prazo razoável fixado pelo fiscal do contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;
- 8.9. O recebimento provisório ou definitivo não libera a contratada dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições constantes no Termo de Referência e no contrato a ser celebrado entre as partes;
- 9.2. Supervisionar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência e rejeitar todo material entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela Contratada:



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 78835/2024

- 9.3. Notificar, por escrito, a Contratada, quaisquer irregularidades relacionadas ao fornecimento do material objeto deste Termo de Referência;
- 9.4. Efetuar o pagamento devido à Contratada nas condições estipuladas no contrato;
- 9.5. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento de todo o material objeto deste Termo de Referência;
- 10.2. Entregar todo o material nos prazos, condições e locais indicados no Termo de Referência:
- 10.3. Substituir todo e qualquer material que chegar danificado, com avarias ou com embalagem violada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- 10.4. Arcar com todas as despesas direta ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus ao TJMA;
- 10.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações no prazo de 48 horas;
- 10.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.7. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIAS

- 11.1 Comete infração administrativa nos termos da <u>Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,</u> a contratada que:
- 11.2.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrente da contratação;
- 11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 11.1.6. Não mantiver a proposta;



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 78835/2024

- 11.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2. Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 11.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o TJMA pelo prazo de até dois anos:
- 11.3.6. Impedimento de licitar e contratar com o TJMA com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria unidade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 155, III e IV da <u>Lei nº 14.133, de 1º</u> de abril de 2021, as empresas e os profissionais que:
- 11.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- 11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;
- 11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 78835/2024

CLÁUSULA DOZE - DA SUSTENTABILIDADE

12.1 Além das obrigações enumeradas nO Termo de Referência, de acordo com IN Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, nos termos dos arts. 2º, 3º e 5º desta Instrução Normativa, no que couber, bem como, a Resolução 400/2021-CNJ e Resolução 37/2022 (PLS-PJMA).

CLÁUSULA TREZE - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. Para cumprir as atividades de gestão e fiscalização do contrato, o contratante designará por portaria específica, servidores para executar as seguintes funções, conforme Resolução GP 108/2024:
- a) Gestão de Contrato: coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros. A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade do Coordenador da CEMULHER do TJMA, Arthur Darub Alves, Matrícula 198945, ou substituto legal;
- b) Fiscalização Administrativa: acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, reajustes, repactuações, garantia de execução contratual e providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento. A fiscalização ficará sob a responsabilidade da servidora Carla Domingas Arouche Lima Ewerton, Matrícula 129239 Supervisora da Casa Abrigo do TJMA, tendo como substituta a servidora Solange Cunha Fonseca, matrícula:19059
- c) Fiscalização Técnica: acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa. A fiscalização técnica ficará sob a responsabilidade da servidora Maria de Jesus Rabelo de Azevedo, matrícula 10348, ou substituto legal, servidora Ana Lúcia Azoubel Helal, matrícula 11940;
- 13.2. A presença de fiscalização do Tribunal de Justiça não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA QUATORZE - DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 78835/2024

- 14.1. É dever das partes contratantes observar e cumprir as regras impostas pela <u>Lei nº 13709</u>, <u>de 14 de agosto de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)</u>, suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do CONTRATANTE, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.
- 14.2. É vedada à CONTRATADA a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da contratação para finalidade distinta daquela do objeto do Contrato, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 14.3. A CONTRATADA deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência do Contrato contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 14.4 Caberá à CONTRATADA implantar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução contratual.
- 14.5. A CONTRATADA compromete-se ao correto processamento e armazenamento dos dados pessoais a ela atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou contratuais havidas em decorrência da contratação por este CONTRATANTE.
- 14.6. A CONTRATADA deverá adotar as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais porventura recebidos durante e após o encerramento da vigência do pacto administrativo celebrado com o CONTRATANTE, com vistas, principalmente, a dar cumprimento às obrigações legais ou regulatórias do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para a guarda de tais dados, nos termos do artigo16, inciso I, da <u>Lei nº 13709</u>, de 14 de agosto de 2018 Lei Geral de Proteção de <u>Dados Pessoais (LGPD)</u>.
- 14.7. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no artigo 48 da <u>Lei nº 13709, de 14 de agosto de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).</u>
- 14.8. Para a execução do objeto deste Contrato, em observância ao disposto na Lei nº 13709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), na Resolução-GP 13/2021, que Institui a Política de Privacidade dos Dados das Pessoas Físicas no Poder Judiciário do Estado do Maranhão e ao princípio da transparência, A CONTRATADA e seu(s) representante(s) fica(m) ciente(s) do acesso e da divulgação, por este



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 78835/2024

CONTRATANTE, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG, estado civil, endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico.

CLÁUSULA QUINZE - DA ANTICORRUPÇÃO

15.1. A Contratada declara conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas a <u>Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013</u> e seus regulamentos, e se compromete, por si, a cumpri-las fielmente, e observando os princípios da legalidade, moralidade, probidade, lealdade, confidencialidade, transparência, eficiência e respeito aos valores preconizados no Código de Ética Profissional, Conduta e Integridade dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão (Resolução-GP 59/2021).

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
- 16.3. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo136 da <u>Lei</u> nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DEZESSETE- DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será permitida, em qualquer hipótese, a subcontratação dos itens previstos nessa licitação.

CLÁUSULA DEZOITO – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 18.1. A extinção deste contrato se dará nos termos dos artigos 106, inciso III, ou 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 18.1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- 18.2. O contrato poderá será extinto unilateralmente pela Administração, nos casos de inexecução parcial ou total do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica.

CLÁUSULA DEZENOVE - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

19.1. O presente contrato tem fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 78835/2024

19.2. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente contrato e aos documentos que integram o Processo Administrativo n° xxxxxx/2025—TJ/MA, e que são partes integrantes deste contrato, independente de transcrição, o Edital PE xx/2025, o Termo de Referência, a Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VINTE - CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na <u>Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021</u>, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na <u>Lei nº 8.078, 11 de setembro de 1990</u> – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VINTE E UM - DA PUBLICAÇÃO

- 21.1 O **CONTRATANTE** providenciará a divulgação dos extratos de termos dos contratos e respectivos aditivos, no <u>Portal Nacional de Contratações Públicas</u>, em obediência ao disposto no artigo 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 21.2 Este contrato após assinado e publicado estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao portal=menu contratos.

CLÁUSULA VINTE E DOIS - DO FORO

22.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato de inteiro teor.

São Luís, xx de xxxxxxx de 2024

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente do TJMA CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

Representante da Empresa CONTRATADA

(assinado eletronicamente)



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 78835/2024

ANEXO - V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA

Processo: 78.835/2024

Pregão Eletrônico nº 90.009/2025

Objeto:

Razão Social: Nome Fantasia:

CNPJ:

Endereço: Telefone: (xxx) E-mail:

Apresentamos nossa proposta comercial relativa ao Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme Termo de Referência, parte integrante ao Edital, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da sua preparação.

Item	Especificações Técnicas	Qtd.	Valor Unitário
1	Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxx	xxxxxxx,00

O prazo de início do fornecimento/entrega não será superior a XX (xxxxxxxxx) dias, contado a partir da solicitação formal do TJMA.

O prazo de validade dessa proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a partir da data da sua apresentação.

Declaramos conhecer e aceitar os termos constantes no edital do Pregão Eletrônico em tela e seus Anexos e que, nos preços cotados estão incluídas as despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

Caso esta proposta não venha a ser aceita, o TJMA fica desobrigado de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

São Luís, xx de xxxxxxxxxxxxx de 2025.



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 78835/2024

ANEXO - VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMOPESSOA JURÍDICA

(Poderá ser entregue até a assinatura do contrato)

Declaro, diante da exigência contida nos **artigos 1º, 2º, inciso VI, e 3º, da** Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005, que esta empresa/entidade não possui em seu quadro societário qualquer sócio na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e assessoramento dessa Corte de Justiça.

- **Art. 1º** É vedada a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário, sendo nulos os atos assim caracterizados.
- Art. 2° Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: (...)
- VI a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação. (Incluído pela Resolução CNJ nº 229, de 22/06/16)

(...)

- § 3º A vedação constante do inciso VI deste artigo se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização. (Incluído pela Resolução CNJ nº 229, de 22/06/16)
- § 4º A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo Tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório. (Incluído pela Resolução CNJ nº 229, de 22/06/16)

Declaro, ainda, que no caso de alteração da situação societária que se enquadre na referida resolução, comprometo-me a comunicar tal fato a esse **TJMA** imediatamente.

Local e data:	
Nome da empresa:	
Cnpj nº:	

####